



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO
Justiça Redação
Orçamento Finanças
Políticas Públicas
02/09/19
DATA

RESPONSÁVEL

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

PROJETO DE LEI N.º 032/2019

Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 101/00, as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Manguinhos, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Manguinhos, para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2020 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos:

- I - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo para as Receitas - Total das Receitas;
- II - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas - Planejadas;

Recebi em 30/08/19
Waldir José Pegoraro
Assinatura
Diretor Geral
Port. 01/2017

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 23/09/19
[Assinatura] PRESIDENTE [Assinatura] SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 30/09/19
[Assinatura] PRESIDENTE [Assinatura] SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 30.08.19 às 11 h 09 min

[Assinatura]
Assinatura

Câmara De Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3.º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, são as constantes do Anexo desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4.º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3.º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 5.º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6.º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7.º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8.º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5.º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6.º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1.º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2.º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras - 5; e
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 3.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 21 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4.º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - mediante transferência financeira:
 - a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
 - b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
- II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6.º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320, de 1964.

§ 7.º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8.º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7.º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

- I - texto da lei;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei n.º 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5.º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo I, da Lei n.º 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo II, da Lei n.º 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo II, da Lei n.º 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo V, da Lei n.º 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo VI, da Lei n.º 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo VII, da Lei n.º 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos, conforme o Anexo VIII, da Lei n.º 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo IX, da Lei n.º 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei n.º 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei n.º 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 1996;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2.º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101, de 2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n.º 29.

Art. 8.º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9.º, e no inciso II do § 1.º do art. 31, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1.º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciáveis.

§ 2.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

§ 4.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3.º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2018 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

§ 3.º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4.º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Seção IX

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção X

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 22. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3.º e 4.º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2.º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 32. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2.º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei n.º 4.320, de 1964.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1.º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

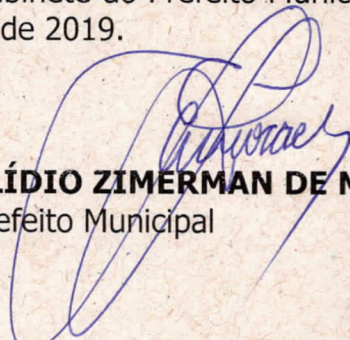
Art. 35. A abertura de créditos especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1.º A lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2.º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos trinta dias do mês de agosto de 2019.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:**

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar n.º 7/2001, e demais normas vigentes, submetemos à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que "Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 101/00, as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Manguinhos, para o exercício de 2020, e dá outras providências".

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2.º, da Constituição da República e na Lei Complementar n.º 101/2000.

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei, são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de Manguinhos para o período de 2018 à 2021.

Desde já, colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores, os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município, para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, encaminhamos o referido projeto para deliberação e aprovação nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, aos trinta dias do mês de agosto de 2019.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 27/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	104.927.356,34	DESPESAS CORRENTES	102.371.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.728.868,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.934.900,00
Contribuições	577.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00
Receita Patrimonial	25.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.036.600,00
Receita de Serviços	60.000,00		
Transferência Correntes	95.515.487,84		
Outras Receitas Correntes	21.000,00		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇ	5.369.643,66		
Transferência Correntes	5.369.643,66		
		Superavit	7.925.500,00
Total	110.297.000,00	Total	110.297.000,00
Superavit do orçamento corrente	7.925.500,00		
Receitas de Capital	3.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.728.500,00
Alienação de Bens	2.000,00	INVESTIMENTOS	5.328.500,00
Transferência de Capital	1.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D,	2.400.000,00
Deficit	7.725.500,00		
Total	7.728.500,00	Total	7.728.500,00

Resumo

Receitas Correntes	104.927.356,34	95,13 %	DESPESAS CORRENTES	102.371.500,00	92,81 %
Receitas de Capital	3.000,00	0,00 %	DESPESAS DE CAPITAL	7.728.500,00	7,01 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTO:	5.369.643,66	4,87 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,18 %
Total	110.300.000,00	100,00 %	Total	110.300.000,00	100,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 27/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			104.927.356,34
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.728.868,50	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		7.778.968,50	
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	706.000,00		
1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	706.000,00		
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	690.000,00		
1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pode	155.000,00		
1.1.1.3.03.11.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pode	535.000,00		
1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimer	16.000,00		
1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.072.968,50		
1.1.1.8.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.575.968,50		
1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	821.400,00		
1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mi	150.560,00		
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	160.000,00		
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	54.008,50		
1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	3.390.000,00		
1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serv	2.497.000,00		
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.380.000,00		
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jur	3.500,00		
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	109.000,00		
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.500,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		949.900,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	367.000,00		
1.1.2.1.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	367.000,00		
1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	333.000,00		
1.1.2.1.01.12.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.000,00		
1.1.2.1.01.14.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	28.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	582.900,00		
1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	582.900,00		
1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	580.000,00		
1.1.2.2.01.12.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	2.900,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		577.000,00	
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		577.000,00	
1.2.4.0.00.11.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	577.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		25.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.000,00	
1.3.1.0.01.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupa	15.000,00		
1.3.1.0.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		10.000,00	
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00		
1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.00.00	Rendimentos Livres	10.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		60.000,00	
1.6.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	
1.6.1.0.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
1.6.9.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		40.000,00	
1.6.9.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	40.000,00		
1.6.9.0.99.11.00.00.00	Outros Serviços - Principal	40.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		95.515.487,84	
1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		33.456.143,64	
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	33.456.143,64		
1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	27.410.143,64		
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota P	25.932.219,30		
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cot	1.020.341,39		
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Co	418.582,95		
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	39.000,00		
1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	216.000,00		

15
984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 27/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produç	6.000,00		
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	210.000,00		
1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.195.000,00		
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Princ	3.195.000,00		
1.7.1.8.03.11.01.00.00	Atenção Básica	2.168.000,00		
1.7.1.8.03.11.01.01.00	Piso da Atenção Básica - PAB	2.168.000,00		
1.7.1.8.03.11.02.00.00	Vigilância em Saúde	535.000,00		
1.7.1.8.03.11.02.01.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	535.000,00		
1.7.1.8.03.11.03.00.00	Assistência Farmacêutica	22.000,00		
1.7.1.8.03.11.03.01.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSU	22.000,00		
1.7.1.8.03.11.04.00.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala	470.000,00		
1.7.1.8.03.11.04.01.00	Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	470.000,00		
1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	615.000,00		
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	615.000,00		
1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvir	1.605.000,00		
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	745.000,00		
1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	430.000,00		
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	430.000,00		
1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/	415.000,00		
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 8/	415.000,00		
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		50.118.344,20	
1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	50.118.344,20		
1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	39.966.344,20		
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	34.839.716,50		
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.655.627,70		
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	371.000,00		
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econ	100.000,00		
1.7.2.8.02.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%	5.534.000,00		
1.7.2.8.02.11.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídric	5.534.000,00		
1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	4.018.000,00		
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	4.018.000,00		
1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras transferência dos Estados	600.000,00		
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	600.000,00		
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		11.941.000,00	
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.941.000,00		
1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desen	11.941.000,00		
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Dese	11.941.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		21.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		21.000,00	
1.9.1.0.08.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	21.000,00		
1.9.1.0.08.11.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	21.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			5.372.643,66
2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		2.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		2.000,00	
2.2.1.3.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00		
2.2.1.3.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital		5.370.643,66	
2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		5.370.643,66	
2.4.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municí	5.370.643,66		
2.4.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.370.643,66		
2.4.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princ	1.000,00		
9.7.1.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	2.180.395,50		
9.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.500,00		
9.7.1.8.06.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – D	19.541,10		
9.7.2.8.01.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte	2.485.207,06		
9.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	630.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 27/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	46.000,00		
Total das receitas:				110.300.000,00
Total por entidade:				110.300.000,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das receitas:				110.300.000,00
Total geral:				110.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 27/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			102.371.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.934.900,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		600.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	600.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.334.900,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM	45.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	325.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.700.200,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.412.300,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.577.400,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		400.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.036.600,00	
3.3.41.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		65.000,00	
3.3.41.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVAS		466.200,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	196.200,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	270.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.350.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.350.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.155.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	517.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.708.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORTIVAS	110.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.861.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.678.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIROS	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	741.600,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.921.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	878.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	657.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.728.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.328.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.328.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.195.300,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.132.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		2.400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.400.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.400.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
Total das despesas:				110.300.000,00
Total da entidade:				110.300.000,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				110.300.000,00
Total geral:				110.300.000,00

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	125 Normatização e Fiscalização
4 Administração	128 Formação de Recursos Humanos
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14 Direitos da Cidadania	423 Assistência aos Povos Indígenas
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	661 Promoção Industrial
24 Comunicações	122 Administração Geral
25 Energia	751 Conservação de Energia
26 Transporte	606 Extensão Rural
26 Transporte	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

19
08

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

29

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.699.200,00	92.400.800,00	1.000.000,00	110.300.000,00
Unidade: 04.01	CONTRTOLADORIA GERAL	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
		0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
04	Administração		440.000,00		440.000,00
04.124	Controle Interno		440.000,00		440.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		440.000,00		440.000,00
04.124.0003.2.004	Manter as Atividades da Controladoria Municipal		440.000,00		440.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.934.000,00	2.466.000,00	0,00	4.400.000,00
		550.000,00	2.466.000,00	0,00	3.016.000,00
04	Administração	550.000,00	2.466.000,00		3.016.000,00
04.122	Administração Geral	550.000,00	2.466.000,00		3.016.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	550.000,00	2.466.000,00		3.016.000,00
04.122.0003.2.069	Manter as Atividades do Departamento de Administração		2.466.000,00		2.466.000,00
04.122.0003.3.012	Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	550.000,00	2.466.000,00		550.000,00
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAIS					
		175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
04	Administração	175.000,00			175.000,00
04.122	Administração Geral	175.000,00			175.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	175.000,00			175.000,00
04.122.0003.3.013	Manter as Atividades da Divisão de Controle de Frotas	175.000,00			175.000,00
Unidade: 05.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
		669.000,00	0,00	0,00	669.000,00
04	Administração	669.000,00			669.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	669.000,00			669.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão	669.000,00			669.000,00
04.128.0003.3.015	Manter as Atividades da Divisão de Folha de Pagamento	669.000,00			669.000,00
Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
		188.000,00	0,00	0,00	188.000,00
04	Administração	188.000,00			188.000,00
04.122	Administração Geral	188.000,00			188.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	188.000,00			188.000,00
04.122.0003.3.017	Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras	188.000,00			188.000,00

CPA

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16.699.200,00	92.400.800,00	1.000.000,00	110.300.000,00
Unidade: 05.05	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	1.934.000,00	2.466.000,00	0,00	4.400.000,00
		352.000,00	0,00	0,00	352.000,00
04	Administração	352.000,00			352.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	352.000,00			352.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão	352.000,00			352.000,00
04.121.0003.3.018	Manter as Atividades da Divisão de Processo de Licitação	352.000,00			352.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO					
Unidade: 06.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	3.445.000,00	2.055.000,00	0,00	5.500.000,00
		1.425.000,00	2.055.000,00	0,00	3.480.000,00
15	Urbanismo	651.000,00	2.055.000,00		2.706.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	2.055.000,00		2.555.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	500.000,00	2.055.000,00		2.555.000,00
15.451.0007.1.005	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	500.000,00			500.000,00
15.451.0007.2.060	Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia		2.055.000,00		2.055.000,00
15.452	Serviços Urbanos	151.000,00	2.055.000,00		2.206.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	151.000,00			151.000,00
15.452.0007.1.007	Construção / Ampliação de Prédios Públicos	151.000,00			151.000,00
25	Energia	774.000,00			774.000,00
25.751	Conservação de Energia	774.000,00			774.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	774.000,00			774.000,00
25.751.0007.3.023	Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	774.000,00			774.000,00
Unidade: 06.02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00
04	Administração	2.020.000,00			2.020.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	2.020.000,00			2.020.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão	2.020.000,00			2.020.000,00
04.121.0003.3.026	Manter as Atividades da Divisão de Planejamento	2.020.000,00			2.020.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 07.01	DEPARTAMENTO CONTABIL - FINANCEIRO	355.000,00	3.025.000,00	1.000.000,00	4.580.000,00
		0,00	2.975.000,00	1.000.000,00	4.175.000,00
04	Administração		1.175.000,00		1.175.000,00
04.123	Administração Financeira		1.175.000,00		1.175.000,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.175.000,00		1.175.000,00
04.123.0003.2.010	Manter as Atividades do Departamento de Finanças		1.175.000,00		1.175.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO CONTABIL - FINANCEIRO					
28	Encargos Especiais	16.699.200,00	92.400.800,00	1.000.000,00	110.300.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	355.000,00	3.025.000,00	1.000.000,00	4.580.000,00
28.843.0000	Operação Especial	0,00	2.975.000,00	1.000.000,00	4.175.000,00
28.843.0000.2.011	Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos				
28.846	Outros Encargos Especiais				
28.846.0000	Operação Especial		1.800.000,00		1.800.000,00
28.846.0000.0.001	Sentenças Judiciais e Precatórios				
99	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0000	Operação Especial			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0000.9.999	Reserva de Contingência				200.000,00
					200.000,00
					200.000,00
					200.000,00
Unidade: 07.02 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS					
		355.000,00	50.000,00	0,00	405.000,00
04	Administração	355.000,00			355.000,00
04.122	Administração Geral	355.000,00			355.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	355.000,00			355.000,00
04.122.0003.3.029	Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis	355.000,00			355.000,00
28	Encargos Especiais		50.000,00		50.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		50.000,00		50.000,00
28.846.0000	Operação Especial		50.000,00		50.000,00
28.846.0000.2.013	Devolução e Restituições de Valores		50.000,00		50.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO CONTABIL					
		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04	Administração		800.000,00		800.000,00
04.122	Administração Geral		800.000,00		800.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		800.000,00		800.000,00
04.122.0003.2.014	Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade		800.000,00		800.000,00

943

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/10/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12	Educação				23.955.200,00
12.122	Administração Geral	400.200,00	23.555.000,00		881.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		881.000,00		881.000,00
12.122.0004.2.015	Manter as Atividades do Departamento de Educação		881.000,00		881.000,00
12.361	Ensino Fundamental	150.100,00	15.770.000,00		15.920.100,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	150.100,00	15.770.000,00		15.920.100,00
12.361.0004.1.016	Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	150.100,00			150.100,00
12.361.0004.2.018	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		15.770.000,00		15.770.000,00
12.364	Ensino Superior		1.000,00		1.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.000,00		1.000,00
12.364.0004.2.027	Apoio ao Ensino Superior		1.000,00		1.000,00
12.365	Educação Infantil	250.100,00	6.504.000,00		6.754.100,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	250.100,00	6.504.000,00		6.754.100,00
12.365.0004.1.017	Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	250.100,00			250.100,00
12.365.0004.2.019	Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche		3.570.000,00		3.570.000,00
12.365.0004.2.076	Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar		2.934.000,00		2.934.000,00
12.367	Educação Especial		399.000,00		399.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		399.000,00		399.000,00
12.367.0004.2.028	Apoio ao Ensino Especial		399.000,00		399.000,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL					
		0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00
12	Educação				6.285.000,00
12.361	Ensino Fundamental		6.285.000,00		6.285.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		3.320.000,00		3.320.000,00
12.361.0004.2.021	Alimentação Escolar - Fundamental		3.320.000,00		3.320.000,00
12.361.0004.2.023	Transporte Escolar - Fundamental		600.000,00		600.000,00
12.362	Ensino Médio		2.720.000,00		2.720.000,00
12.362.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		700.000,00		700.000,00
12.362.0004.2.024	Transporte Escolar - Ensino Médio		700.000,00		700.000,00
12.362.0004.2.075	Manter as atividades do EJA - Ensino médio		580.000,00		580.000,00
12.364	Ensino Superior		120.000,00		120.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		650.000,00		650.000,00
12.364.0004.2.026	Transporte Escolar - Ensino Superior		650.000,00		650.000,00

Q03

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL					
12	Educação	16.699.200,00	92.400.800,00	1.000.000,00	110.300.000,00
12.365	Educação Infantil	400.200,00	30.499.800,00	0,00	30.900.000,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00
12.365.0004.2.022	Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche		6.285.000,00		6.285.000,00
12.365.0004.2.025	Transporte Escolar - Educação Infantil		1.465.000,00		1.465.000,00
12.365.0004.2.078	Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pre-Escolar		1.465.000,00		1.465.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		350.000,00		350.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		815.000,00		815.000,00
12.366.0004.2.020	Alimentação Escolar - EJA		300.000,00		300.000,00
			150.000,00		150.000,00
			150.000,00		150.000,00
			150.000,00		150.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13	Cultura	0,00	659.800,00	0,00	659.800,00
13.392	Difusão Cultural		659.800,00		659.800,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		659.800,00		659.800,00
13.392.0009.2.029	Manter Biblioteca e Centro de Eventos		150.300,00		150.300,00
13.392.0009.2.030	Manter Ações e Eventos Culturais		509.500,00		509.500,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE					
10	Saúde	1.647.000,00	23.973.000,00	0,00	25.620.000,00
10.122	Administração Geral	542.000,00	0,00	0,00	542.000,00
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças				542.000,00
10.122.0002.3.034	Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo				542.000,00
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
10	Saúde	1.105.000,00	23.973.000,00	0,00	25.078.000,00
10.301	Atenção Básica	1.105.000,00	23.973.000,00		25.078.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	1.105.000,00	11.759.000,00		12.864.000,00
10.301.0002.1.001	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	1.105.000,00	11.759.000,00		12.864.000,00
10.301.0002.1.011	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	310.000,00			310.000,00
10.301.0002.2.033	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NASF)	795.000,00			795.000,00
10.301.0002.2.034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT		5.175.000,00		5.175.000,00
			5.665.000,00		5.665.000,00

923

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAÚDE		16.699.200,00	92.400.800,00	1.000.000,00	110.300.000,00
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		1.647.000,00	23.973.000,00	0,00	25.620.000,00
		1.105.000,00	23.973.000,00	0,00	25.078.000,00
10	Saúde	1.105.000,00	23.973.000,00		25.078.000,00
10.301	Atenção Básica	1.105.000,00	11.759.000,00		12.864.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	1.105.000,00	11.759.000,00		12.864.000,00
10.301.0002.2.058	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)		399.000,00		399.000,00
10.301.0002.2.059	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia		520.000,00		520.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.965.000,00		10.965.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		10.965.000,00		10.965.000,00
10.302.0002.2.035	Serviços Especializados - MAC		7.065.000,00		7.065.000,00
10.302.0002.2.038	Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS		3.900.000,00		3.900.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		254.000,00		254.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		254.000,00		254.000,00
10.303.0002.2.036	Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal		254.000,00		254.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		995.000,00		995.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		995.000,00		995.000,00
10.304.0002.2.037	Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador		995.000,00		995.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00	6.709.000,00	0,00	6.710.000,00
Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		0,00	1.614.200,00	0,00	1.614.200,00
08	Assistência Social		1.614.200,00		1.614.200,00
08.244	Assistência Comunitária		1.614.200,00		1.614.200,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		1.614.200,00		1.614.200,00
08.244.0011.2.039	Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social		930.000,00		930.000,00
08.244.0011.2.040	Benefícios Eventuais		684.200,00		684.200,00
Unidade: 11.02 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONS. TUTELAR		0,00	822.200,00	0,00	822.200,00
08	Assistência Social		822.200,00		822.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		822.200,00		822.200,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		822.200,00		822.200,00
08.243.0011.6.001	Manutenção do Conselho Tutelar		306.200,00		306.200,00
08.243.0011.6.002	Manter e Implementar Ações de Proteção da Criança e do Adolescente		516.000,00		516.000,00

[Assinatura]

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social		4.207.500,00		4.207.500,00
08.241	Assistência ao Idoso		142.500,00		142.500,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		142.500,00		142.500,00
08.241.0011.2.042	Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais aos Idosos		142.500,00		142.500,00
08.244	Assistência Comunitária		4.065.000,00		4.065.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		4.065.000,00		4.065.000,00
08.244.0011.2.041	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS		4.065.000,00		4.065.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.000,00	65.100,00		66.100,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	65.100,00		66.100,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	1.000,00	65.100,00		66.100,00
14.423.0011.1.009	Apoio Indígena - Investimento	1.000,00			1.000,00
14.423.0011.2.043	Gestão e Assistência aos Povos Indígenas		65.100,00		65.100,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO					
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural				
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura				
20.606.0013.1.010	Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	2.751.000,00	645.000,00		3.396.000,00
20.606.0013.1.012	Gestão de Solos e Água em Microbacias	2.751.000,00	645.000,00		3.396.000,00
20.606.0013.2.045	Manutenção da Frota da Agricultura	740.000,00	645.000,00		1.385.000,00
20.606.0013.3.047	Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura	130.000,00			130.000,00
		1.881.000,00	645.000,00		2.526.000,00
Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural				
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura				
20.606.0013.3.048	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	804.000,00	0,00	0,00	804.000,00
		804.000,00			804.000,00
		804.000,00			804.000,00
		804.000,00			804.000,00
		804.000,00			804.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 13.00 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
22	Indústria	16.699.200,00	92.400.800,00	1.000.000,00	110.300.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.251.000,00	1.749.000,00	0,00	3.000.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria	1.251.000,00	888.000,00	0,00	2.139.000,00
22.661.0005.1.002	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	1.151.000,00			1.151.000,00
22.661.0005.1.005	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	100.000,00			100.000,00
23	Comércio e Serviços		888.000,00		888.000,00
23.661	Promoção Industrial		888.000,00		888.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		888.000,00		888.000,00
23.661.0005.2.046	Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio		888.000,00		888.000,00
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
22	Indústria	0,00	861.000,00	0,00	861.000,00
22.661	Promoção Industrial		861.000,00		861.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		861.000,00		861.000,00
22.661.0005.2.077	Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial		861.000,00		861.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
Unidade: 14.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
27	Desporto e Lazer	1.183.000,00	167.000,00	0,00	1.350.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.183.000,00	0,00	0,00	1.183.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer	1.183.000,00			1.183.000,00
27.812.0010.1.003	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	20.000,00			20.000,00
27.812.0010.3.059	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	1.163.000,00			1.163.000,00
Unidade: 14.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS					
27	Desporto e Lazer	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
27.812	Desporto Comunitário		167.000,00		167.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		167.000,00		167.000,00
27.812.0010.2.047	Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos		167.000,00		167.000,00

CP

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 15.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL					
Unidade: 15.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
26	Transporte	16.699.200,00	92.400.800,00	1.000.000,00	110.300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.501.000,00	7.049.000,00	0,00	9.550.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	351.000,00	267.000,00	0,00	618.000,00
26.782.0014.1.004	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	351.000,00	267.000,00		618.000,00
26.782.0014.2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação		267.000,00		267.000,00
Unidade: 15.02 DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
26	Transporte	50.000,00	2.250.000,00	0,00	2.300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	50.000,00	2.250.000,00		2.300.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	50.000,00	2.250.000,00		2.300.000,00
26.782.0014.2.049	Manutenção da Frota Rodoviária	50.000,00	2.250.000,00		2.300.000,00
26.782.0014.3.061	Patrulha Rodoviária		2.250.000,00		2.250.000,00
Unidade: 15.03 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL					
20	Agricultura	2.100.000,00	4.532.000,00	0,00	6.632.000,00
20.606	Extensão Rural	1.800.000,00			1.800.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	1.800.000,00			1.800.000,00
20.606.0014.3.060	Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais	1.800.000,00			1.800.000,00
26	Transporte	300.000,00	4.532.000,00		4.832.000,00
26.606	Extensão Rural		4.532.000,00		4.532.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		4.532.000,00		4.532.000,00
26.606.0014.2.050	Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural		4.532.000,00		4.532.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	300.000,00			300.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	300.000,00			300.000,00
26.782.0014.1.006	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	300.000,00			300.000,00
Órgão: 16.00 SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES					
Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES					
14	Direitos da Cidadania	30.000,00	1.720.000,00	0,00	1.750.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	1.506.000,00	0,00	1.536.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	30.000,00	1.506.000,00		1.536.000,00
14.422.0003.1.022	Implementar Ações e Apoio à ARTEMANGUE	30.000,00			30.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 16.00 SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES					
Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES					
14	Direitos da Cidadania	16.699.200,00	92.400.800,00	1.000.000,00	110.300.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	1.720.000,00	0,00	1.750.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	30.000,00	1.506.000,00	0,00	1.536.000,00
14.422.0003.2.062	Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres		1.506.000,00		1.506.000,00
Unidade: 16.02 DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES					
14	Direitos da Cidadania	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		214.000,00		214.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão		214.000,00		214.000,00
14.422.0003.2.063	Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência		214.000,00		214.000,00
Órgão: 17.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA					
Unidade: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
18	Gestão Ambiental	0,00	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	281.300,00	0,00	281.300,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		281.300,00		281.300,00
18.542.0012.2.054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		281.300,00		281.300,00
Unidade: 17.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTEAL					
18	Gestão Ambiental	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		326.000,00		326.000,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		326.000,00		326.000,00
18.541.0012.2.055	Ações para a Preservação do Meio Ambiente		326.000,00		326.000,00
Unidade: 17.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
15	Urbanismo	0,00	4.830.000,00	0,00	4.830.000,00
15.452	Serviços Urbanos		4.830.000,00		4.830.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		4.830.000,00		4.830.000,00
15.452.0007.2.056	Limpeza Pública - Coleta de Resíduos		4.830.000,00		4.830.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 17.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA					
Unidade: 17.04 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO					
15	Urbanismo		332.300,00		332.300,00
15.452	Serviços Urbanos		332.300,00		332.300,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		332.300,00		332.300,00
15.452.0007.2.074	Manutenção das Ações do Departamento de Limpeza Pública		332.300,00		332.300,00
Unidade: 17.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
26	Transporte	0,00	327.400,00	0,00	327.400,00
26.695	Turismo		327.400,00		327.400,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		327.400,00		327.400,00
26.695.0012.2.057	Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo		327.400,00		327.400,00
Unidade: 17.06 DEFESA CIVIL					
06	Segurança Pública	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06.182	Defesa Civil		3.000,00		3.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		3.000,00		3.000,00
06.182.0006.2.053	Ações Preventivas de Socorro, Assistências e Reconstitutivas		3.000,00		3.000,00
Total geral:					110.300.000,00

35

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	40.000,00	2.960.000,00		3.000.000,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos	40.000,00	2.960.000,00		3.000.000,00
04	Administração				
04.121	Planejamento e Orçamento	4.309.000,00	6.924.000,00		11.233.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão	2.372.000,00			2.372.000,00
04.122	Administração Geral	2.372.000,00			2.372.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	1.268.000,00	4.609.000,00		5.877.000,00
04.123	Administração Financeira	1.268.000,00	4.609.000,00		5.877.000,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.175.000,00		1.175.000,00
04.124	Controle Interno		1.175.000,00		1.175.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		440.000,00		440.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		440.000,00		440.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		700.000,00		700.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	669.000,00	700.000,00		700.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão	669.000,00			669.000,00
06	Segurança Pública				
06.182	Defesa Civil		3.000,00		3.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		3.000,00		3.000,00
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso		6.643.900,00		6.643.900,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		142.500,00		142.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		142.500,00		142.500,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		822.200,00		822.200,00
08.244	Assistência Comunitária		822.200,00		822.200,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		5.679.200,00		5.679.200,00
10	Saúde				
10.122	Administração Geral	1.647.000,00	23.973.000,00		25.620.000,00
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	542.000,00			542.000,00
10.301	Atenção Básica	542.000,00			542.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	1.105.000,00	11.759.000,00		12.864.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.105.000,00	11.759.000,00		12.864.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		10.965.000,00		10.965.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		10.965.000,00		10.965.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		254.000,00		254.000,00

254.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	1.647.000,00	23.973.000,00		25.620.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		995.000,00		995.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		995.000,00		995.000,00
12	Educação	400.200,00	29.840.000,00		30.240.200,00
12.122	Administração Geral		881.000,00		881.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		881.000,00		881.000,00
12.361	Ensino Fundamental	150.100,00	19.090.000,00		19.240.100,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	150.100,00	19.090.000,00		19.240.100,00
12.362	Ensino Médio		700.000,00		700.000,00
12.362.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		700.000,00		700.000,00
12.364	Ensino Superior		651.000,00		651.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		651.000,00		651.000,00
12.365	Educação Infantil	250.100,00	7.969.000,00		8.219.100,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	250.100,00	7.969.000,00		8.219.100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		150.000,00		150.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		150.000,00		150.000,00
12.367	Educação Especial		399.000,00		399.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		399.000,00		399.000,00
13	Cultura		659.800,00		659.800,00
13.392	Difusão Cultural		659.800,00		659.800,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		659.800,00		659.800,00
14	Direitos da Cidadania	31.000,00	1.785.100,00		1.816.100,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	1.720.000,00		1.750.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	30.000,00	1.720.000,00		1.750.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	65.100,00		66.100,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	1.000,00	65.100,00		66.100,00
15	Urbanismo	651.000,00	7.217.300,00		7.868.300,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	2.055.000,00		2.555.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	500.000,00	2.055.000,00		2.555.000,00
15.452	Serviços Urbanos	151.000,00	5.162.300,00		5.313.300,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	151.000,00	5.162.300,00		5.313.300,00
18	Gestão Ambiental		607.300,00		607.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		326.000,00		326.000,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		326.000,00		326.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental				
18.542	Controle Ambiental		607.300,00		607.300,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		281.300,00		281.300,00
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural	5.355.000,00	645.000,00		6.000.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo à Agricultura	5.355.000,00	645.000,00		6.000.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	3.555.000,00	645.000,00		4.200.000,00
		1.800.000,00			1.800.000,00
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial	1.251.000,00	861.000,00		2.112.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria	1.251.000,00	861.000,00		2.112.000,00
23	Comércio e Serviços				
23.661	Promoção Industrial		888.000,00		888.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		888.000,00		888.000,00
24	Comunicações				
24.122	Administração Geral	357.000,00			357.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão	357.000,00			357.000,00
25	Energia				
25.751	Conservação de Energia	774.000,00			774.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	774.000,00			774.000,00
26	Transporte				
26.606	Extensão Rural	701.000,00	7.376.400,00		8.077.400,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		4.532.000,00		4.532.000,00
26.695	Turismo		4.532.000,00		4.532.000,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		327.400,00		327.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	701.000,00	327.400,00		327.400,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	701.000,00	2.517.000,00		3.218.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário	1.183.000,00	167.000,00		1.350.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer	1.183.000,00	167.000,00		1.350.000,00

935

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais		1.850.000,00	1.000.000,00	2.850.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.800.000,00		1.800.000,00
28.843.0000	Operação Especial		1.800.000,00		1.800.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		50.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
28.846.0000	Operação Especial		50.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.0000	Operação Especial				200.000,00
Total:		16.699.200,00	92.400.800,00	1.000.000,00	110.300.000,00
Total geral:		16.699.200,00	92.400.800,00	1.000.000,00	110.300.000,00

935

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa		3.000.000,00	3.000.000,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos		3.000.000,00	3.000.000,00
04	Administração			
04.121	Planejamento e Orçamento		11.233.000,00	11.233.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		2.372.000,00	2.372.000,00
04.122	Administração Geral		2.372.000,00	2.372.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		5.877.000,00	5.877.000,00
04.123	Administração Financeira		5.877.000,00	5.877.000,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.175.000,00	1.175.000,00
04.124	Controle Interno		1.175.000,00	1.175.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		440.000,00	440.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		440.000,00	440.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		700.000,00	700.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		700.000,00	700.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		669.000,00	669.000,00
06	Segurança Pública			
06.182	Defesa Civil		3.000,00	3.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		3.000,00	3.000,00
08	Assistência Social			
08.241	Assistência ao Idoso		6.643.900,00	6.643.900,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		142.500,00	142.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		142.500,00	142.500,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		822.200,00	822.200,00
08.244	Assistência Comunitária		822.200,00	822.200,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		5.679.200,00	5.679.200,00
10	Saúde			
10.122	Administração Geral		18.841.000,00	25.620.000,00
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		542.000,00	542.000,00
10.301	Atenção Básica		542.000,00	542.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		9.004.000,00	12.864.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		9.004.000,00	12.864.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		8.300.000,00	10.965.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		8.300.000,00	10.965.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		170.000,00	254.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		84.000,00	254.000,00

36
GAB

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	6.779.000,00	18.841.000,00	25.620.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	170.000,00	825.000,00	995.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	170.000,00	825.000,00	995.000,00
12	Educação	30.240.200,00	30.240.200,00	30.240.200,00
12.122	Administração Geral	881.000,00	881.000,00	881.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		881.000,00	881.000,00
12.361	Ensino Fundamental	19.240.100,00	19.240.100,00	19.240.100,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		19.240.100,00	19.240.100,00
12.362	Ensino Médio	700.000,00	700.000,00	700.000,00
12.362.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		700.000,00	700.000,00
12.364	Ensino Superior	651.000,00	651.000,00	651.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		651.000,00	651.000,00
12.365	Educação Infantil	8.219.100,00	8.219.100,00	8.219.100,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		8.219.100,00	8.219.100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	150.000,00	150.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		150.000,00	150.000,00
12.367	Educação Especial	399.000,00	399.000,00	399.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		399.000,00	399.000,00
13	Cultura	659.800,00	659.800,00	659.800,00
13.392	Difusão Cultural	659.800,00	659.800,00	659.800,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		659.800,00	659.800,00
14	Direitos da Cidadania	1.816.100,00	1.816.100,00	1.816.100,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.750.000,00	1.750.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	66.100,00	66.100,00	66.100,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		66.100,00	66.100,00
15	Urbanismo	7.868.300,00	7.868.300,00	7.868.300,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.555.000,00	2.555.000,00	2.555.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		2.555.000,00	2.555.000,00
15.452	Serviços Urbanos	5.313.300,00	5.313.300,00	5.313.300,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		5.313.300,00	5.313.300,00
18	Gestão Ambiental	607.300,00	607.300,00	607.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	326.000,00	326.000,00	326.000,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		326.000,00	326.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental		607.300,00	607.300,00
18.542	Controle Ambiental		281.300,00	281.300,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		281.300,00	281.300,00
20	Agricultura		6.000.000,00	6.000.000,00
20.606	Extensão Rural		6.000.000,00	6.000.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		4.200.000,00	4.200.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		1.800.000,00	1.800.000,00
22	Indústria		2.112.000,00	2.112.000,00
22.661	Promoção Industrial		2.112.000,00	2.112.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		2.112.000,00	2.112.000,00
23	Comércio e Serviços		888.000,00	888.000,00
23.661	Promoção Industrial		888.000,00	888.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		888.000,00	888.000,00
24	Comunicações		357.000,00	357.000,00
24.122	Administração Geral		357.000,00	357.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		357.000,00	357.000,00
25	Energia		774.000,00	774.000,00
25.751	Conservação de Energia		774.000,00	774.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		774.000,00	774.000,00
26	Transporte		8.077.400,00	8.077.400,00
26.606	Extensão Rural		4.532.000,00	4.532.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		4.532.000,00	4.532.000,00
26.695	Turismo		327.400,00	327.400,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		327.400,00	327.400,00
26.782	Transporte Rodoviário		3.218.000,00	3.218.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		3.218.000,00	3.218.000,00
27	Desporto e Lazer		1.350.000,00	1.350.000,00
27.812	Desporto Comunitário		1.350.000,00	1.350.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		1.350.000,00	1.350.000,00
28	Encargos Especiais		2.850.000,00	2.850.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.800.000,00	1.800.000,00
28.843.0000	Operação Especial		1.800.000,00	1.800.000,00

28.843.0000

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais		2.850.000,00	2.850.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.050.000,00	1.050.000,00
28.846.0000	Operação Especial		1.050.000,00	1.050.000,00
99	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999.0000	Operação Especial			200.000,00
Total:		6.779.000,00	103.521.000,00	110.300.000,00
Total geral:		6.779.000,00	103.521.000,00	110.300.000,00



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO		3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	1.343.000,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO		0,00	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:		3.000.000,00	0,00	0,00	11.233.000,00	0,00	3.000,00

20

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.240.200,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	25.620.000,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	6.643.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	6.643.900,00	0,00	25.620.000,00	0,00	30.240.200,00

05

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO		0,00	0,00	2.706.000,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		659.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	66.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	5.162.300,00	0,00	0,00	607.300,00
Total:		659.800,00	1.816.100,00	7.868.300,00	0,00	0,00	607.300,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	2.112.000,00	888.000,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	6.000.000,00	0,00	2.112.000,00	888.000,00	357.000,00

05

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO		774.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	200.000,00	4.580.000,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.900.000,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.620.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710.000,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
13.00 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	7.750.000,00	0,00	0,00	0,00	9.550.000,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	327.400,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00
Total:		774.000,00	8.077.400,00	1.350.000,00	2.850.000,00	200.000,00	110.300.000,00
Total geral:							110.300.000,00

COF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Seleção: Informar valores manualmente ; Alteração em 01/01/2020 (C)

45
get

natureza jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Informar valores manualmente ; Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	pre
		2016	2017	2018			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
9.0.0.0.00.00.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores						
9.9.0.0.00.00.00.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
9.9.9.0.00.00.00.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Total por entidade:		66.883.303,68	68.158.991,73	76.512.825,00	88.500.000,00	110.300.000,00	0,0
Total geral:		66.883.303,68	68.158.991,73	76.512.825,00	88.500.000,00	110.300.000,00	0,0

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	59.169.955,89	61.631.291,99	66.457.710,75	82.308.200,00	102.371.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.798.690,36	31.154.562,31	35.626.300,00	36.496.100,00	46.934.900,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	181.473,63	133.219,82	220.000,00	400.000,00	400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.189.791,90	30.343.509,86	30.611.410,75	45.412.100,00	55.036.600,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.839.756,30	5.660.437,60	8.638.114,25	5.991.800,00	7.728.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.152.535,69	4.381.613,00	7.138.114,25	4.191.800,00	5.328.500,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.687.220,61	1.278.824,60	1.500.000,00	1.800.000,00	2.400.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	750.000,00	200.000,00	200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	750.000,00	200.000,00	200.000,00
Total por entidade:		65.009.712,19	67.291.729,59	75.845.825,00	88.500.000,00	110.300.000,00
Total geral:		65.009.712,19	67.291.729,59	75.845.825,00	88.500.000,00	110.300.000,00

47
98

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		LDO 2020	Projeção 2021
1- RECEITA DE IMPOSTOS		0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.7- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.8- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.9- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.10- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.11- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.12- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.13- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.14- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.15- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.16- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.17- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.18- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.19- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.20- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.21- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.22- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.23- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.24- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.25- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.26- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.27- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.28- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.29- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.30- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.31- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.32- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.33- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.34- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.35- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.36- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.37- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.38- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.39- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.40- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.41- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.42- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.43- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.44- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.45- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.46- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.47- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.48- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.49- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.50- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.51- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.52- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.53- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.54- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.55- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.56- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.57- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.58- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.59- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.60- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.61- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.62- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.63- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.64- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.65- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.66- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.67- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.68- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.69- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.70- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.71- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.72- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.73- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.74- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.75- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.76- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.77- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.78- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.79- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.80- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.81- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.82- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.83- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.84- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.85- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.86- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.87- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.88- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.89- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.90- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.91- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.92- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.93- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.94- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.95- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
1.96- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00
1.97- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00
1.98- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00
1.99- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00
1.100- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00
2.3- ICM-Desoneração - L.C. nº 87/1996		0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		LDO 2020	Projeção 2021
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		430.000,00	430.000,00
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE		430.000,00	430.000,00
5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE		0,00	0,00
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	
	LDO 2020	Projeção 2021
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.718.706,34	22.847.504,26
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	23.148.706,34	23.277.504,26
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	
	LDO 2020	Projeção 2021
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO	
	LDO 2020	Projeção 2021
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.800.000,00	7.800.000,00
13.1- Com Educação Infantil	500.000,00	500.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.300.000,00	7.300.000,00
14- OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS	2.541.000,00	2.546.000,00
14.1- Com Educação Infantil	1.377.000,00	1.382.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.164.000,00	1.164.000,00
15- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.341.000,00	10.346.000,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO	
	LDO 2020	Projeção 2021
16- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		PREVISÃO	
		LDO 2020	Projeção 2021
17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)		11.041.000,00	11.046.000,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR	
18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)			10.341.000,00
18.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1)) / (11) \times 100$ %			0,00
18.2- Máximo de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2)) / (11) \times 100$ %			0,00
18.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (18.1 + 18.2))\%$			0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO	
		LDO 2020	Projeção 2021
19- EDUCAÇÃO INFANTIL		2.367.100,00	2.372.100,00
19.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.877.000,00	1.882.000,00
19.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		490.100,00	490.100,00
20- ENSINO FUNDAMENTAL		9.914.100,00	9.914.100,00
20.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		9.164.000,00	9.164.000,00
20.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos		750.100,00	750.100,00
21- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00
22- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00
23- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00
24- OUTRAS		10.000,00	10.000,00
25- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)$		12.291.200,00	12.296.200,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		PREVISÃO	
		LDO 2020	Projeção 2021
26- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		0,00	0,00
27- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00	0,00
28- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)		0,00	0,00
29- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00	0,00
30- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
31- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL $(26 + 27 + 28 + 29 + 30)$		0,00	0,00
32- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE $((19 + 20) - (31))$		12.281.200,00	12.286.200,00
33- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((32) / (3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		0,00	0,00

Q23

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
34- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
35- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	745.000,00	745.000,00	0,00
36- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
37- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
38- TOTAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	745.000,00	745.000,00	0,00
39- TOTAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	13.036.200,00	13.041.200,00	0,00

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Data: 27/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	104.927.356,34	105.132.054,26	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	8.728.868,50	9.449.563,31	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	577.000,00	587.000,00	0,00
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	95.515.487,84	94.988.490,95	0,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00	22.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	104.927.356,34	105.132.054,26	0,00

52

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeto 2021	Projeto 2022
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	46.934.900,00	47.578.900,00	0,00
Pessoal Ativo	46.564.900,00	47.208.900,00	0,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	370.000,00	370.000,00	0,00
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	46.934.900,00	47.578.900,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.927.356,34	105.132.054,26	0,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	44,73	45,26	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	62.956.413,80	63.079.232,56	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º único, art. 22 da LRF) - 57%	59.808.593,11	59.925.270,93	0,00

23

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

RECEITAS	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Impostos	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
TOTAL	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
DESPESAS CORRENTES	25.309.000,00	25.395.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.295.000,00	9.301.000,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.014.000,00	16.094.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	311.000,00	331.000,00	0,00
Investimentos	311.000,00	331.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	25.620.000,00	25.726.000,00	0,00

PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE	25.620.000,00	25.726.000,00	0,00
(-) PRIORIDADES DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
(-) PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-2.790.000,00	-2.810.000,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-455.000,00	-475.000,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	-2.335.000,00	-2.335.000,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	22.830.000,00	22.916.000,00	0,00

PERCENTUAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	0%	0%	0%
--	----	----	----

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Administração Geral	542.000,00	567.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.965.000,00	10.965.000,00	0,00
Atenção Básica	12.864.000,00	12.935.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	254.000,00	254.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	995.000,00	1.005.000,00	0,00
TOTAL	25.620.000,00	25.726.000,00	0,00

55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 27/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2020	2021	2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			
0 Operação Especial	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00
1 Programa de Procedimentos Legislativos	3.000.000,00	3.407.000,00	0,00
2 Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	25.620.000,00	25.726.000,00	0,00
3 Programa de Qualificação de Gestão	13.340.000,00	13.009.000,00	0,00
4 Programa de Educação, Expansão e Qualidade	30.240.200,00	30.245.200,00	0,00
5 Programa de Promoção à Indústria	3.000.000,00	2.250.000,00	0,00
6 Programa de Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00
7 Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	8.642.300,00	9.127.300,00	0,00
9 Programa de Desenvolvimento Cultural	659.800,00	555.800,00	0,00
10 Programa de Esportes e Lazer	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
11 Programa de Proteção Social Básica e Especial	6.710.000,00	6.746.000,00	0,00
12 Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turís	934.700,00	959.700,00	0,00
13 Programa de Incentivo a Agricultura	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00
14 Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	9.550.000,00	9.751.000,00	0,00
Total da entidade:	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
Total geral:	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00

35

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página: 1/3
 Data: 27/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			
1.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	104.927.356,34	105.132.054,26	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.728.868,50	9.449.563,31	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00 Impostos	7.778.968,50	8.488.363,31	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	706.000,00	836.000,00	0,00
1.1.1.3.03.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	706.000,00	836.000,00	0,00
1.1.1.3.03.11.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	690.000,00	820.000,00	0,00
1.1.1.3.03.11.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	155.000,00	160.000,00	0,00
1.1.1.3.03.11.02.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	535.000,00	660.000,00	0,00
1.1.1.3.03.41.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc	16.000,00	16.000,00	0,00
1.1.1.8.00.00.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	7.072.968,50	7.652.363,31	0,00
1.1.1.8.01.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.575.968,50	5.139.663,31	0,00
1.1.1.8.01.11.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	821.400,00	927.800,00	0,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.560,00	179.800,00	0,00
1.1.1.8.01.13.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	160.000,00	165.000,00	0,00
1.1.1.8.01.14.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	54.008,50	57.063,31	0,00
1.1.1.8.01.41.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	3.390.000,00	3.810.000,00	0,00
1.1.1.8.02.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	2.497.000,00	2.512.700,00	0,00
1.1.1.8.02.31.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principa	2.380.000,00	2.390.000,00	0,00
1.1.1.8.02.32.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	3.500,00	3.800,00	0,00
1.1.1.8.02.33.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida /	109.000,00	114.000,00	0,00
1.1.1.8.02.34.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida /	4.500,00	4.900,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00 Taxas	949.900,00	961.200,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	367.000,00	368.000,00	0,00
1.1.2.1.01.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	367.000,00	368.000,00	0,00
1.1.2.1.01.11.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	333.000,00	333.000,00	0,00
1.1.2.1.01.12.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e J	6.000,00	7.000,00	0,00
1.1.2.1.01.14.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativ	28.000,00	28.000,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela prestação de Serviços	582.900,00	593.200,00	0,00
1.1.2.2.01.00.00.00.00 Taxas pela prestação de Serviços	582.900,00	593.200,00	0,00
1.1.2.2.01.11.00.00.00 Taxas pela prestação de Serviços - Principal	580.000,00	590.000,00	0,00
1.1.2.2.01.12.00.00.00 Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	2.900,00	3.200,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições	577.000,00	587.000,00	0,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	577.000,00	587.000,00	0,00
1.2.4.0.00.11.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	577.000,00	587.000,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00
1.3.1.0.01.00.00.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmicos, Tarifas de o	15.000,00	15.000,00	0,00
1.3.1.0.01.11.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	10.000,00	10.000,00	0,00
1.3.2.1.00.11.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
1.3.2.1.00.11.01.00.00 Rendimentos Livres	10.000,00	10.000,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00
1.6.1.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00
1.6.1.0.01.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00
1.6.1.0.01.11.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principa	20.000,00	20.000,00	0,00
1.6.9.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00
1.6.9.0.99.00.00.00.00 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00
1.6.9.0.99.11.00.00.00 Outros Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Correntes	95.515.487,84	94.988.490,95	0,00
1.7.1.0.00.00.00.00.00 Transferência da União e de suas Entidades	33.456.143,64	31.653.432,43	0,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00 Transferência da União - Específica E/M	33.456.143,64	31.653.432,43	0,00
1.7.1.8.01.00.00.00.00 Participação na Receita da União	27.410.143,64	25.596.932,44	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	25.932.219,30	24.128.522,06	0,00
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1%	1.020.341,39	928.473,71	0,00
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1	418.582,95	498.936,67	0,00
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	39.000,00	41.000,00	0,00
1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	216.000,00	216.500,00	0,00
1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr	6.000,00	6.500,00	0,00
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princ	210.000,00	210.000,00	0,00
1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	3.195.000,00	3.205.000,00	0,00
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - I	3.195.000,00	3.205.000,00	0,00
1.7.1.8.03.11.01.00.00	Atenção Básica	2.168.000,00	2.126.000,00	0,00
1.7.1.8.03.11.01.01.00	Piso da Atenção Básica - PAB	2.168.000,00	2.126.000,00	0,00
1.7.1.8.03.11.02.00.00	Vigilância em Saúde	535.000,00	555.000,00	0,00
1.7.1.8.03.11.02.01.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	535.000,00	555.000,00	0,00
1.7.1.8.03.11.03.00.00	Assistência Farmacêutica	22.000,00	24.000,00	0,00
1.7.1.8.03.11.03.01.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E	22.000,00	24.000,00	0,00
1.7.1.8.03.11.04.00.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala	470.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.8.03.11.04.01.00	Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	470.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	615.000,00	615.000,00	0,00
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	615.000,00	615.000,00	0,00
1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desen	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	745.000,00	745.000,00	0,00
1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	430.000,00	430.000,00	0,00
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	430.000,00	430.000,00	0,00
1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. r	415.000,00	414.999,99	0,00
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	415.000,00	414.999,99	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	50.118.344,20	51.389.058,52	0,00
1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	50.118.344,20	51.389.058,52	0,00
1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	39.966.344,20	40.887.558,52	0,00
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	34.839.716,50	35.795.808,52	0,00
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.655.627,70	4.680.550,00	0,00
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	371.000,00	310.200,00	0,00
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio I	100.000,00	101.000,00	0,00
1.7.2.8.02.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	5.534.000,00	5.853.500,00	0,00
1.7.2.8.02.11.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hi	5.534.000,00	5.853.500,00	0,00
1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	4.018.000,00	4.048.000,00	0,00
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	4.018.000,00	4.048.000,00	0,00
1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras transferência dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.941.000,00	11.946.000,00	0,00
1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica	11.941.000,00	11.946.000,00	0,00
1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e D	11.941.000,00	11.946.000,00	0,00
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e	11.941.000,00	11.946.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	21.000,00	22.000,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.000,00	22.000,00	0,00
1.9.1.0.08.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	21.000,00	22.000,00	0,00
1.9.1.0.08.11.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	21.000,00	22.000,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00
2.2.1.3.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00
2.2.1.3.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00
2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página: 3/3
Data: 27/08/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
2.4.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e M	1.000,00	1.000,00	0,00
2.4.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –	1.000,00	1.000,00	0,00
2.4.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - F	1.000,00	1.000,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	5.369.643,66	5.244.945,74	0,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	5.369.643,66	5.244.945,74	0,00
9.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.208.436,60	2.209.301,99	0,00
9.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	2.208.436,60	2.209.301,99	0,00
9.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.188.895,50	2.189.759,84	0,00
9.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	2.180.395,50	2.180.559,84	0,00
9.7.1.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	2.180.395,50	2.180.559,84	0,00
9.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	8.500,00	9.200,00	0,00
9.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. r	19.541,10	19.542,15	0,00
9.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	19.541,10	19.542,15	0,00
9.7.1.8.06.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICM\$	19.541,10	19.542,15	0,00
9.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.161.207,06	3.035.643,75	0,00
9.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	3.161.207,06	3.035.643,75	0,00
9.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.161.207,06	3.035.643,75	0,00
9.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.485.207,06	2.328.143,75	0,00
9.7.2.8.01.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	2.485.207,06	2.328.143,75	0,00
9.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	630.000,00	660.000,00	0,00
9.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	46.000,00	47.500,00	0,00
Total entidade:		110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
Total geral:		110.300.000,00	110.380.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

Página: 1/1
Data: 27/08/2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	108.532.542,00	100,00	100.727.339,00	100,00	89.604.684,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.532.542,00	100,00	100.727.339,00	100,00	89.604.684,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

60

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	110.300.000,00	110.300.000,00	---	105,120	110.380.000,00	110.380.000,00	---	104,992	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (I)	110.300.000,00	110.300.000,00	---	105,120	110.380.000,00	110.380.000,00	0,000	104,992	0,00	0,00	---	---
Despesa Total	110.300.000,00	110.300.000,00	---	105,120	110.380.000,00	110.380.000,00	---	104,992	---	---	---	---
Despesas Primárias (II)	107.900.000,00	107.900.000,00	---	102,833	107.980.000,00	107.980.000,00	---	102,709	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário III = (I-II)	2.400.000,00	2.400.000,00	---	2,287	2.400.000,00	2.400.000,00	0,000	2,283	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020		2021		2022	
	104.927.356,34		105.132.054,26		0,00	
Receita Corrente Líquida						

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	66.883.303,68	68.158.991,73	1,910	89.480.775,00	31,280	110.300.000,00	23,270	110.380.000,00	0,070	0,00
Receitas Primárias (I)	61.941.784,94	67.813.765,66	9,480	89.458.775,00	31,920	110.300.000,00	23,300	110.380.000,00	0,070	0,00
Despesa Total	63.369.321,46	68.158.991,73	7,560	75.095.825,00	10,180	110.300.000,00	46,880	110.380.000,00	0,070	0,00
Despesas Primárias (II)	63.141.017,98	65.879.685,17	4,340	74.125.825,00	12,520	107.900.000,00	45,560	107.980.000,00	0,000	0,00
Resultado Primário III = (I-II)	(1.199.233,04)	1.934.080,49	(261,280)	15.332.950,00	692,780	2.400.000,00	(84,350)	2.400.000,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	(1.199.233,04)	(1.934.080,49)	61,280	15.332.950,00	(892,780)	0,00	(100,000)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.611.676,30	1.662.284,90	(53,970)	0,00	(100,000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.917.863,64	1.662.284,91	(13,330)	0,00	(100,000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	66.883.303,68	68.158.991,73	1,910	89.480.775,00	31,280	110.300.000,00	23,270	110.380.000,00	0,070	0,00
Receitas Primárias (I)	61.941.784,94	67.813.765,66	9,480	89.458.775,00	31,920	110.300.000,00	23,300	110.380.000,00	0,070	0,00
Despesa Total	63.369.321,46	68.158.991,73	7,560	75.095.825,00	10,180	110.300.000,00	46,880	110.380.000,00	0,070	0,00
Despesas Primárias (II)	63.141.017,98	65.879.685,17	4,340	74.125.825,00	12,520	107.900.000,00	45,560	107.980.000,00	0,000	0,00
Resultado Primário III = (I-II)	(1.199.233,04)	1.934.080,49	(261,280)	15.332.950,00	692,780	2.400.000,00	(84,350)	2.400.000,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	(1.199.233,04)	(1.934.080,49)	61,280	15.332.950,00	(892,780)	0,00	(100,000)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.611.676,30	1.662.284,90	(53,970)	0,00	(100,000)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.917.863,64	1.662.284,91	(13,330)	0,00	(100,000)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00

62

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	90.502.500,00	89.453.775,00	101.808.517,75	110.297.000,00	105.132.054,26	0,00
Receita Tributária	5.747.000,00	6.046.500,00	6.432.242,50	8.728.868,50	9.449.563,31	0,00
Receita de Contribuição	1.034.000,00	660.000,00	641.000,00	577.000,00	587.000,00	0,00
Receita Patrimonial	449.000,00	210.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	210.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	78.426.000,00	82.217.275,00	94.534.875,25	100.945.131,50	94.988.490,95	0,00
Demais receitas correntes	4.846.500,00	320.000,00	180.400,00	21.000,00	82.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	4.846.500,00	320.000,00	180.400,00	21.000,00	82.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	90.068.500,00	89.453.775,00	101.808.517,75	110.297.000,00	110.377.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	200.000,00	54.000,00	440.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	27.000,00	220.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	200.000,00	22.000,00	100.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	22.000,00	100.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	5.000,00	120.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	200.000,00	27.000,00	220.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	90.268.500,00	89.480.775,00	102.028.517,75	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.886.900,00	66.457.710,75	82.308.200,00	102.371.500,00	103.091.500,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.053.400,00	35.626.300,00	36.496.100,00	46.934.900,00	47.578.900,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	220.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.533.500,00	30.611.410,75	45.412.100,00	55.036.600,00	55.112.600,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	65.586.900,00	66.237.710,75	81.908.200,00	101.971.500,00	103.091.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.687.000,00	8.638.114,25	5.991.800,00	7.728.500,00	7.088.500,00	0,00
Investimentos	6.572.000,00	7.138.114,25	4.191.800,00	5.328.500,00	4.688.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.115.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	6.572.000,00	7.138.114,25	4.191.800,00	5.328.500,00	4.688.500,00	0,00
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	150.000,00	750.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	72.308.900,00	74.125.825,00	86.300.000,00	107.500.000,00	107.980.000,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	17.959.600,00	15.354.950,00	15.728.517,75	2.800.000,00	2.400.000,00	0,00

002

Arquidica não encontrada
CITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00	2,7199	3.407.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.925.000,00	1,7452	2.132.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	410.000,00	0,3717	510.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,0317	35.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,0272	30.000,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	55.000,00	0,0499	55.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,0018	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,0109	12.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	195.000,00	0,1768	295.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.000,00	0,0798	88.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,0363	40.000,00	0,00
		200.000,00	0,1813	200.000,00	0,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	1,5413	2.030.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00	0,8160	1.100.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	182.000,00	0,1650	282.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,0027	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00	0,0671	74.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	125.000,00	0,1133	135.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00	0,0145	21.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	335.000,00	0,3037	345.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,0136	15.000,00	0,00
		40.000,00	0,0363	45.000,00	0,00
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	0,6346	700.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510.000,00	0,4624	510.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102.000,00	0,0925	102.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,0227	25.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	0,0209	23.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,0136	15.000,00	0,00
		10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00	0,3989	420.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00	0,2539	280.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.000,00	0,0508	56.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,0227	25.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,0036	4.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
		30.000,00	0,0272	10.000,00	0,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.400.000,00	3,9891	4.430.000,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	45.000,00	0,0408	45.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	325.000,00	0,2947	325.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.695.000,00	1,5367	1.695.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000,00	0,3445	380.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	223.000,00	0,2022	243.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00	0,0426	47.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00	0,1859	205.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00	0,0861	105.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.025.000,00	0,9293	1.025.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	280.000,00	0,2539	280.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,0725	80.000,00	0,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO		5.500.000,00	4,9864	5.985.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.100,00	0,8795	970.100,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.100,00	0,2449	270.100,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400.100,00	0,3627	400.100,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	0,0145	16.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.360.000,00	1,2330	1.550.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.700,00	0,0097	10.700,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.000,00	1,5594	1.810.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,0018	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	671.000,00	0,6053	871.000,00	0,00
4.4.90.53.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,0005	1.000,00	0,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		4.004.000,00	4,1523	4.004.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00	0,3536	400.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00	0,0707	78.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.580.000,00	4,1523	4.604.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,0018	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	0,3626	400.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	0,0190	22.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,0227	27.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.000,00	0,0036	4.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.000,00	0,1541	170.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00	0,1224	135.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	655.000,00	0,5938	666.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00	0,0725	80.000,00	0,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1,2693	1.400.000,00	0,00
		1.000.000,00	0,9066	1.000.000,00	0,00
		200.000,00	0,1813	200.000,00	0,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	0,7253	805.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	590.000,00	0,5349	590.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	0,1088	120.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,0082	9.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
		5.000,00	0,0045	10.000,00	0,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.900.000,00	28,0145	30.801.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.670.200,00	12,3937	13.670.200,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.734.200,00	2,4789	2.734.200,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	930.200,00	0,8433	930.200,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	0,2448	270.000,00	0,00
3.3.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	0,0680	76.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,0036	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00	0,1541	170.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	0,1224	135.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	655.000,00	0,5938	666.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00	0,0725	80.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400.000,00	1,2693	1.400.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00	0,9066	1.000.000,00	0,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,1813	200.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.000,00	0,7253	805.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00	0,5349	590.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,1088	120.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	0,0082	9.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,0045	10.000,00	0,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.900.000,00	28,0145	30.801.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.670.200,00	12,3937	13.670.200,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.734.200,00	2,4789	2.734.200,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	930.200,00	0,8433	930.200,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	0,2448	270.000,00	0,00
3.3.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	0,0680	76.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,0036	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00	0,1541	170.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	0,1224	135.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	655.000,00	0,5938	666.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00	0,0725	80.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400.000,00	1,2693	1.400.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00	0,9066	1.000.000,00	0,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,1813	200.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.000,00	0,7253	805.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00	0,5349	590.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,1088	120.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	0,0082	9.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,0045	10.000,00	0,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.900.000,00	28,0145	30.801.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.670.200,00	12,3937	13.670.200,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.734.200,00	2,4789	2.734.200,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	930.200,00	0,8433	930.200,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	0,2448	270.000,00	0,00
3.3.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	0,0680	76.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,0036	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00	0,1541	170.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	0,1224	135.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	655.000,00	0,5938	666.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00	0,0725	80.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400.000,00	1,2693	1.400.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00	0,9066	1.000.000,00	0,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,1813	200.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.000,00	0,7253	805.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00	0,5349	590.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,1088	120.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	0,0082	9.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,0045	10.000,00	0,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.900.000,00	28,0145	30.801.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.670.200,00	12,3937	13.670.200,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.734.200,00	2,4789	2.734.200,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	930.200,00	0,8433	930.200,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	0,2448	270.000,00	0,00
3.3.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	0,0680	76.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,0036	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00	0,1541	170.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	0,1224	135.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	655.000,00	0,5938	666.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00	0,0725	80.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400.000,00	1,2693	1.400.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00	0,9066	1.000.000,00	0,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,1813	200.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.000,00	0,7253	805.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00	0,5349	590.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,1088	120.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	0,0082	9.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.900.000,00	28,0145	30.801.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.555.000,00	2,3164	2.555.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	0,0680	80.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	401.000,00	0,3636	401.000,00	0,00
		380.000,00	0,3445	270.000,00	0,00
		200,00	0,0002	200,00	0,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE					
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.620.000,00	23,2276	25.726.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	0,5440	600.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.698.000,00	6,0725	6.698.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.397.000,00	1,2665	1.402.000,00	0,00
3.3.41.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	0,5440	601.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00	0,0589	65.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300.000,00	2,9918	3.300.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00	0,0979	108.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.810.000,00	1,6410	1.825.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,0272	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	0,0408	45.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271.000,00	0,2457	276.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.345.000,00	9,3790	10.395.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	0,0363	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
		261.000,00	0,2366	281.000,00	0,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.710.000,00	6,0834	6.746.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	0,2176	240.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.051.100,00	1,8596	2.051.100,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	453.200,00	0,4109	454.200,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	221.300,00	0,2006	221.300,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00	0,0002	200,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	0,0335	37.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.205.000,00	1,0925	1.210.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.046.000,00	0,9532	1.025.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
1 - Legislativa							
	31 - Ação Legislativa			3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		0001 - Programa de Procedimentos Legislativos		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		1020 - Construção do Edifício Legislativo Municipal		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		2100 - Manutenção do Legislativo Municipal		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		2200 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		1.828.000,00	0,00	0,00	1.828.000,00
				1.132.000,00	0,00	0,00	1.132.000,00
				11.233.000,00	0,00	0,00	11.233.000,00
4 - Administração							
	121 - Planejamento e Orçamento			2.372.000,00	0,00	0,00	2.372.000,00
		0003 - Programa de Qualificação de Gestão		2.372.000,00	0,00	0,00	2.372.000,00
		3018 - Manter as Atividades da Divisão de Processo de Licitação		352.000,00	0,00	0,00	352.000,00
		3026 - Manter as Atividades da Divisão de Planejamento		2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00
				5.877.000,00	0,00	0,00	5.877.000,00
	122 - Administração Geral						
		0003 - Programa de Qualificação de Gestão		5.877.000,00	0,00	0,00	5.877.000,00
		2001 - Manter Atividades do Gabinete		1.172.000,00	0,00	0,00	1.172.000,00
		2002 - Manter as Atividades da Assessoria Jurídica do Gabinete		171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
		2014 - Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
		2069 - Manter as Atividades do Departamento de Administração		2.466.000,00	0,00	0,00	2.466.000,00
		3012 - Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
		3013 - Manter as Atividades da Divisão de Controle de Frotas		175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
		3017 - Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras		188.000,00	0,00	0,00	188.000,00
		3029 - Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis		355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
				1.175.000,00	0,00	0,00	1.175.000,00
	123 - Administração Financeira						
		0003 - Programa de Qualificação de Gestão		1.175.000,00	0,00	0,00	1.175.000,00
		2010 - Manter as Atividades do Departamento de Finanças		1.175.000,00	0,00	0,00	1.175.000,00
				440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
	124 - Controle Interno						
		0003 - Programa de Qualificação de Gestão		440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
		2004 - Manter as Atividades da Controladoria Municipal		440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
				700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	125 - Normatização e Fiscalização						
		0003 - Programa de Qualificação de Gestão		700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		2003 - Manter as Atividades da Procuradoria Municipal		700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
				669.000,00	0,00	0,00	669.000,00
	128 - Formação de Recursos Humanos						
		0003 - Programa de Qualificação de Gestão		669.000,00	0,00	0,00	669.000,00
		3015 - Manter as Atividades da Divisão de Folha de Pagamento		669.000,00	0,00	0,00	669.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
6 - Segurança Pública	182 - Defesa Civil	0006 - Programa de Segurança Pública	2053 - Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
8 - Assistência Social	241 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	0011 - Programa de Proteção Social Básica e Especial	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			2042 - Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais aos Idosos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0011 - Programa de Proteção Social Básica e Especial	6.643.900,00	0,00	0,00	6.643.900,00
			6001 - Manutenção do Conselho Tutelar	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
			6002 - Manter e Implementar Ações de Proteção da Criança e do Adolescente	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
			244 - Assistência Comunitária	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
			0011 - Programa de Proteção Social Básica e Especial	822.200,00	0,00	0,00	822.200,00
			2039 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social	822.200,00	0,00	0,00	822.200,00
			2040 - Benefícios Eventuais	822.200,00	0,00	0,00	822.200,00
			2041 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS	306.200,00	0,00	0,00	306.200,00
			10 - Saúde	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00
			122 - Administração Geral	5.679.200,00	0,00	0,00	5.679.200,00
			0002 - Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	5.679.200,00	0,00	0,00	5.679.200,00
			3034 - Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo	930.000,00	0,00	0,00	930.000,00
			301 - Atenção Básica	684.200,00	0,00	0,00	684.200,00
			0002 - Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	4.065.000,00	0,00	0,00	4.065.000,00
			1001 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	25.620.000,00	0,00	0,00	25.620.000,00
			1011 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	542.000,00	0,00	0,00	542.000,00
			2033 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NASF)	542.000,00	0,00	0,00	542.000,00
			2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT	542.000,00	0,00	0,00	542.000,00
			2058 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	12.864.000,00	0,00	0,00	12.864.000,00
			2059 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	12.864.000,00	0,00	0,00	12.864.000,00
			302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
			0002 - Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
			2035 - Serviços Especializados - MAC	5.175.000,00	0,00	0,00	5.175.000,00
			2038 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS	5.665.000,00	0,00	0,00	5.665.000,00
				399.000,00	0,00	0,00	399.000,00
				520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
				10.965.000,00	0,00	0,00	10.965.000,00
				10.965.000,00	0,00	0,00	10.965.000,00
				7.065.000,00	0,00	0,00	7.065.000,00
				3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00

Handwritten signature

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
10 - Saúde				25.620.000,00	0,00	0,00	25.620.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
0002 - Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças				254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
2036 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal				254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
304 - Vigilância Sanitária				995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
0002 - Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças				995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
2037 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador				995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
12 - Educação				30.240.200,00	0,00	0,00	30.240.200,00
122 - Administração Geral				881.000,00	0,00	0,00	881.000,00
0004 - Programa de Educação, Expansão e Qualidade				881.000,00	0,00	0,00	881.000,00
2015 - Manter as Atividades do Departamento de Educação				881.000,00	0,00	0,00	881.000,00
361 - Ensino Fundamental				19.240.100,00	0,00	0,00	19.240.100,00
0004 - Programa de Educação, Expansão e Qualidade				19.240.100,00	0,00	0,00	19.240.100,00
1016 - Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)				150.100,00	0,00	0,00	150.100,00
2018 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental				15.770.000,00	0,00	0,00	15.770.000,00
2021 - Alimentação Escolar - Fundamental				600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2023 - Transporte Escolar - Fundamental				2.720.000,00	0,00	0,00	2.720.000,00
362 - Ensino Médio				700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
0004 - Programa de Educação, Expansão e Qualidade				700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2024 - Transporte Escolar - Ensino Médio				580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
2075 - Manter as atividades do EJA - Ensino médio				120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
364 - Ensino Superior				651.000,00	0,00	0,00	651.000,00
0004 - Programa de Educação, Expansão e Qualidade				651.000,00	0,00	0,00	651.000,00
2026 - Transporte Escolar - Ensino Superior				650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2027 - Apoio ao Ensino Superior				1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
365 - Educação Infantil				8.219.100,00	0,00	0,00	8.219.100,00
0004 - Programa de Educação, Expansão e Qualidade				8.219.100,00	0,00	0,00	8.219.100,00
1017 - Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)				250.100,00	0,00	0,00	250.100,00
2019 - Manter as Atividades do Educação Infantil - Creche				3.570.000,00	0,00	0,00	3.570.000,00
2022 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche				350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2025 - Transporte Escolar - Educação Infantil				815.000,00	0,00	0,00	815.000,00
2076 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar				2.934.000,00	0,00	0,00	2.934.000,00
2078 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pré-Escolar				300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

COF

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
12 - Educação				30.240.200,00	0,00	0,00	30.240.200,00
	366 - Educação de Jovens e Adultos			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		0004 - Programa de Educação, Expansão e Qualidade		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		2020 - Alimentação Escolar - EJA		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	367 - Educação Especial			399.000,00	0,00	0,00	399.000,00
		0004 - Programa de Educação, Expansão e Qualidade		399.000,00	0,00	0,00	399.000,00
		2028 - Apoio ao Ensino Especial		399.000,00	0,00	0,00	399.000,00
13 - Cultura				659.800,00	0,00	0,00	659.800,00
	392 - Difusão Cultural			659.800,00	0,00	0,00	659.800,00
		0009 - Programa de Desenvolvimento Cultural		659.800,00	0,00	0,00	659.800,00
		2029 - Manter Biblioteca e Centro de Eventos		150.300,00	0,00	0,00	150.300,00
		2030 - Manter Ações e Eventos Culturais		509.500,00	0,00	0,00	509.500,00
14 - Direitos da Cidadania				1.816.100,00	0,00	0,00	1.816.100,00
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
		0003 - Programa de Qualificação de Gestão		1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
		1022 - Implementar Ações e Apoio à ARTEMANGUE		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		2062 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres		1.506.000,00	0,00	0,00	1.506.000,00
		2063 - Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas				66.100,00	0,00	0,00	66.100,00
	0011 - Programa de Proteção Social Básica e Especial			66.100,00	0,00	0,00	66.100,00
		1009 - Apoio Indígena - Investimento		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2043 - Gestão e Assistência aos Povos Indígenas		65.100,00	0,00	0,00	65.100,00
15 - Urbanismo				7.868.300,00	0,00	0,00	7.868.300,00
	451 - Infra-Estrutura Urbana			2.555.000,00	0,00	0,00	2.555.000,00
		0007 - Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		2.555.000,00	0,00	0,00	2.555.000,00
		1005 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		2060 - Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia		2.055.000,00	0,00	0,00	2.055.000,00
452 - Serviços Urbanos				5.313.300,00	0,00	0,00	5.313.300,00
		0007 - Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		5.313.300,00	0,00	0,00	5.313.300,00
		1007 - Construção / Ampliação de Prédios Públicos		151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
		2056 - Limpeza Pública - Coleta de Resíduos		4.830.000,00	0,00	0,00	4.830.000,00
		2074 - Manutenção das Ações do Departamento de Limpeza Pública		332.300,00	0,00	0,00	332.300,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
Seleção. Alteração em 01/01/2020 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
18 - Gestão Ambiental				607.300,00	0,00	0,00	607.300,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental				326.000,00	0,00	0,00	326.000,00
0012 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico				326.000,00	0,00	0,00	326.000,00
2055 - Ações para a Preservação do Meio Ambiente				326.000,00	0,00	0,00	326.000,00
542 - Controle Ambiental				281.300,00	0,00	0,00	281.300,00
0012 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico				281.300,00	0,00	0,00	281.300,00
2054 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente				281.300,00	0,00	0,00	281.300,00
20 - Agricultura				6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
606 - Extensão Rural				6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
0013 - Programa de Incentivo à Agricultura				4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00
1010 - Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas				740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1012 - Gestão de Solos e Água em Microbacias				130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2045 - Manutenção da Frota da Agricultura				645.000,00	0,00	0,00	645.000,00
3047 - Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura				1.881.000,00	0,00	0,00	1.881.000,00
3048 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural				804.000,00	0,00	0,00	804.000,00
0014 - Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural				1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
3060 - Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais				1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
22 - Indústria				2.112.000,00	0,00	0,00	2.112.000,00
661 - Promoção Industrial				2.112.000,00	0,00	0,00	2.112.000,00
0005 - Programa de Promoção à Indústria				1.151.000,00	0,00	0,00	1.151.000,00
1002 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1005 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana				861.000,00	0,00	0,00	861.000,00
2077 - Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial				888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
23 - Comércio e Serviços				888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
661 - Promoção Industrial				888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
0005 - Programa de Promoção à Indústria				888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
2046 - Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio				888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
24 - Comunicações				357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
122 - Administração Geral				357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
0003 - Programa de Qualificação de Gestão				357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
3002 - Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa				357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
25 - Energia				774.000,00	0,00	0,00	774.000,00
751 - Conservação de Energia				774.000,00	0,00	0,00	774.000,00
0007 - Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública				774.000,00	0,00	0,00	774.000,00
3023 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública				774.000,00	0,00	0,00	774.000,00

COB

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
26 - Transporte				8.077.400,00	0,00	0,00	8.077.400,00
	606 - Extensão Rural			4.532.000,00	0,00	0,00	4.532.000,00
	0014 - Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural			4.532.000,00	0,00	0,00	4.532.000,00
	2050 - Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural			4.532.000,00	0,00	0,00	4.532.000,00
	695 - Turismo			327.400,00	0,00	0,00	327.400,00
	0012 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico			327.400,00	0,00	0,00	327.400,00
	2057 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo			327.400,00	0,00	0,00	327.400,00
782 - Transporte Rodoviário				3.218.000,00	0,00	0,00	3.218.000,00
	0014 - Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural			3.218.000,00	0,00	0,00	3.218.000,00
	1004 - Aquisição de Veículos, Maquinarias e Equipamentos Rodoviários			351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
	1006 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	2048 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação			267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
	2049 - Manutenção da Frota Rodoviária			2.250.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00
	3061 - Patrulha Rodoviária			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27 - Desporto e Lazer				1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
812 - Desporto Comunitário				1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
	0010 - Programa de Esportes e Lazer			1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
	1003 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2047 - Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos			167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
	3059 - Manter as Atividades do Departamento de Esportes			1.163.000,00	0,00	0,00	1.163.000,00
28 - Encargos Especiais				2.850.000,00	0,00	0,00	2.850.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna				1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
	0000 - Operação Especial			1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
	2011 - Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos			1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
846 - Outros Encargos Especiais				1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
	0000 - Operação Especial			1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
	0001 - Sentenças Judiciais e Precatórios			1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	2013 - Devolução e Restituições de Valores			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
99 - Reserva de Contingência							
999 - Reserva de Contingência							
	0000 - Operação Especial						
	9999 - Reserva de Contingência						
Total Geral:				110.100.000,00	0,00	0,00	110.300.000,00

COF

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 a 2021

Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	Localizador	Início e Término Execução	Valor Projeto	Execução			Recursos Priorizados para 2020	
				Realizado até 2018	Previsto em 2019	A executar na LDO 2020	Projetos em Exec.	Conserv. Patrim.
1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	Mangueirinha	01/2018	R\$ 310.000,00	0,00	0,00	310.000,00		
		12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00		
1.002 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	Mangueirinha	01/2018	R\$ 1.151.000,00	0,00	0,00	1.151.000,00		
		12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	1.151.000,00	0,00	0,00	1.151.000,00		
1.003 Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	Mangueirinha	01/2018	R\$ 20.000,00	0,00	0,00	20.000,00		
		12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00		
1.004 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	Mangueirinha	01/2018	R\$ 351.000,00	0,00	0,00	351.000,00		
		12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00		
1.005 Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	Mangueirinha	01/2018	R\$ 600.000,00	0,00	0,00	600.000,00		
		12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00		
1.006 Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	Mangueirinha	01/2018	R\$ 300.000,00	0,00	0,00	300.000,00		
		12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00		
1.007 Construção / Ampliação de Prédios Públicos	Mangueirinha	01/2018	R\$ 151.000,00	0,00	0,00	151.000,00		
		12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00		

75
GPA

Natureza Jurídica não encontrada
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 a 2021

Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	Localizador	Início e Término Execução	Valor Projeto	Execução			Recursos Priorizados para 2020		
				Realizado até 2018	Previsto em 2019	A executar na LDO 2020	Projetos em Exec.	Conserv. Patrim.	Novos Projetos
1.008 Programa de Saneamento Básico	Mangueirinha	01/2018 R\$	0,00	0,00	0,00	0,00			
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000			
		Total da Ação:	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.009 Apoio Indígena - Investimento	Mangueirinha	01/2018 R\$	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			1.000,00
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000			
		Total da Ação:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			
1.010 Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	Mangueirinha	01/2018 R\$	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00			
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000			
		Total da Ação:	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00			
1.011 Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	Mangueirinha	01/2018 R\$	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00			
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000			
		Total da Ação:	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00			
1.012 Gestão de Solos e Água em Microbacias	Mangueirinha	01/2018 R\$	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00			
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000			
		Total da Ação:	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00			
1.016 Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	Mangueirinha	01/2018 R\$	150.100,00	0,00	0,00	150.100,00			150.100,00
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000			
		Total da Ação:	150.100,00	0,00	0,00	150.100,00			
1.017 Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	Mangueirinha	01/2018 R\$	250.100,00	0,00	0,00	250.100,00			250.100,00
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000			
		Total da Ação:	250.100,00	0,00	0,00	250.100,00			

[Assinatura]

Natureza Jurídica não encontrada
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 a 2021

Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	Localizador	Início e Término Execução	Valor Projeto	Execução			Recursos Priorizados para 2020		
				Realizado até 2018	Previsto em 2019	A executar na LDO 2020	Projetos em Exec.	Conserv. Patrim.	Novos Projetos
1.020 Construção do Edifício Legislativo Municipal	Mangueirinha	01/2018 R\$ 12/2021 Meta	40.000,00 0,000	0,00 0,000	0,00 0,000	40.000,00 0,000			40.000,00
Total da Ação:				0,00 0,000	0,00 0,000	40.000,00 0,000			
1.021 Implementar Ações e Apoio à EXPOMANG	Mangueirinha	01/2018 R\$ 12/2021 Meta	0,00 0,000	0,00 0,000	0,00 0,000	0,00 0,000			0,00
Total da Ação:				0,00 0,000	0,00 0,000	30.000,00 0,000			
1.022 Implementar Ações e Apoio à ARTEMANGUE	Mangueirinha	01/2018 R\$ 12/2021 Meta	30.000,00 0,000	0,00 0,000	0,00 0,000	30.000,00 0,000			
Total da Ação:				0,00 0,000	0,00 0,000	30.000,00 0,000			
3.002 Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa	Mangueirinha	01/2018 R\$ 12/2021 Meta	0,00 0,000	0,00 0,000	0,00 0,000	0,00 0,000			0,00
Total da Ação:				0,00 0,000	0,00 0,000	550.000,00 0,000			
3.012 Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	Mangueirinha	01/2018 R\$ 12/2021 Meta	550.000,00 0,000	0,00 0,000	0,00 0,000	550.000,00 0,000			
Total da Ação:				0,00 0,000	0,00 0,000	550.000,00 0,000			
3.013 Manter as Atividades da Divisão de Controle de Frotas	Mangueirinha	01/2018 R\$ 12/2021 Meta	175.000,00 0,000	0,00 0,000	0,00 0,000	175.000,00 0,000			175.000,00
Total da Ação:				0,00 0,000	0,00 0,000	175.000,00 0,000			
3.015 Manter as Atividades da Divisão de Folha de Pagamento	Mangueirinha	01/2018 R\$ 12/2021 Meta	669.000,00 0,000	0,00 0,000	0,00 0,000	669.000,00 0,000			669.000,00
Total da Ação:				0,00 0,000	0,00 0,000	669.000,00 0,000			

987

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 a 2021

Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	Localizador	Início e Término Execução	Valor Projeto	Execução		Recursos Priorizados para 2020		
				Realizado até 2018	Previsto em 2019	A executar na LDO 2020	Projetos em Exec.	Conserv. Patrim.
3.017 Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras	Mangueirinha	01/2018 R\$	188.000,00	0,00	0,00	188.000,00		
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	188.000,00	0,00	0,00	188.000,00		
3.018 Manter as Atividades da Divisão de Processo de Licitacao	Mangueirinha	01/2018 R\$	352.000,00	0,00	0,00	352.000,00		
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	352.000,00	0,00	0,00	352.000,00		
3.023 Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	Mangueirinha	01/2018 R\$	774.000,00	0,00	0,00	774.000,00		
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	774.000,00	0,00	0,00	774.000,00		
3.026 Manter as Atividades da Divisão de Planejamento	Mangueirinha	01/2018 R\$	2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00		
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00		
3.029 Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis	Mangueirinha	01/2018 R\$	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00		
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00		
3.034 Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo	Mangueirinha	01/2018 R\$	542.000,00	0,00	0,00	542.000,00		
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	542.000,00	0,00	0,00	542.000,00		
3.047 Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura	Mangueirinha	01/2018 R\$	1.881.000,00	0,00	0,00	1.881.000,00		
		12/2021 Meta	0,000	0,000	0,000	0,000		
		Total da Ação:	1.881.000,00	0,00	0,00	1.881.000,00		

22

Natureza Jurídica não encontrada
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 a 2021

Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos		Localizador	Início e Término Execução	Valor Projeto	Execução			Recursos Priorizados para 2020	
					Realizado até 2018	Previsto em 2019	A executar na LDO 2020	Projetos em Exec.	Conserv. Patrim.
3.048	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	Mangueirinha	01/2018	R\$ 804.000,00	0,00	0,00	804.000,00		804.000,00
			12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
			Total da Ação:		804.000,00	0,00	804.000,00		
3.059	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	Mangueirinha	01/2018	R\$ 1.163.000,00	0,00	0,00	1.163.000,00		1.163.000,00
			12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
			Total da Ação:		1.163.000,00	0,00	1.163.000,00		
3.060	Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais	Mangueirinha	01/2018	R\$ 1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00		1.800.000,00
			12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
			Total da Ação:		1.800.000,00	0,00	1.800.000,00		
3.061	Patrulha Rodoviária	Mangueirinha	01/2018	R\$ 50.000,00	0,00	0,00	50.000,00		
			12/2021	Meta	0,000	0,000	0,000		
			Total da Ação:		50.000,00	0,00	50.000,00		
Total Geral:				16.342.200,00	0,00	0,00	16.342.200,00		

79
 JPA

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 1/29
 Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	03.00 ASSESSORIAS DIRETAS		385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	03.01 PROCURADORIA GERAL		513.000,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
			395.000,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.003	Manter as Atividades da Procuradoria Municipal							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
Unidade:	03.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.004	Manter as Atividades da Controladoria Municipal							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
Órgão:	04.00 SECRETARIA DE GOVERNO		586.000,00	0,00	0,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00
Unidade:	04.01 SECRETARIA DE GOVERNO		586.000,00	0,00	0,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.005	Manter as Atividades do Governo Municipal							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	366.000,00	0,00	0,00	366.000,00	0,00	0,00	366.000,00
	2.006	Divulgação e Publicação Oficial do Município							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
Órgão:	05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.536.210,75	0,00	0,00	4.536.210,75	0,00	0,00	4.536.210,75
Unidade:	05.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.574.210,75	0,00	0,00	3.574.210,75	0,00	0,00	3.574.210,75
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.007	Manter as Atividades do Departamento de Administração e Planejamento							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.676.210,75	0,00	0,00	2.676.210,75	0,00	0,00	2.676.210,75

920

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 2/29
 Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA								
Órgão:	05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
Unidade:	05.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
2.008	Manter as Atividades do Departamento de Recursos Humanos	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
	Meta física	0,000	4.536.210,75	0,00	0,00	4.536.210,75	0,00	0,00	4.536.210,75
	Meta financeira	428.000,00	3.574.210,75	0,00	0,00	3.574.210,75	0,00	0,00	3.574.210,75
2.009	Manter as Atividades do Departamento de Compras e Licitações	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
Unidade:	05.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS								
0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública								
1.007	Construção / Ampliação de Prédios Públicos	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (M²)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
2.051	Manutenção da Iluminação Pública	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS								
Unidade:	06.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS								
0000	Operação Especial								
0.001	Sentenças Judiciais e Precatórios	OUTROS PRODUTOS (VF)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.011	Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)							
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00

[Assinatura]

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS									
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS									
0000	Operação Especial		385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
	2.013	Devolução e Restituições de Valores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física							
		Meta financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	9.999	Reserva de Contingência		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000						
		Meta financeira	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.010	Manter as Atividades do Departamento de Finanças	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física							
		Meta financeira	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE CONTABILIDADE		795.000,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
Unidade:	07.01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		795.000,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.014	Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física							
		Meta financeira	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		16.387.500,00	0,00	0,00	16.387.500,00	0,00	0,00	16.387.500,00
Unidade:	08.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		16.188.500,00	0,00	0,00	16.188.500,00	0,00	0,00	16.188.500,00
0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade								
	1.016	Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física							
		Meta financeira	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00

[Assinatura]

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 4/29
 Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: Órgão: Unidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
	08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		16.387.500,00	0,00	0,00	16.387.500,00	0,00	0,00	16.387.500,00
	08.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		16.188.500,00	0,00	0,00	16.188.500,00	0,00	0,00	16.188.500,00
0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade								
1.017	Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.015	Manter as Atividades do Departamento de Educação								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		291.500,00	0,00	0,00	291.500,00	0,00	0,00	291.500,00
2.018	Manter as Atividades do Ensino Fundamental								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		9.617.000,00	0,00	0,00	9.617.000,00	0,00	0,00	9.617.000,00
2.019	Manter as Atividades do Educação Infantil - Creche								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.285.000,00	0,00	0,00	2.285.000,00	0,00	0,00	2.285.000,00
2.020	Alimentação Escolar - EJA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.021	Alimentação Escolar - Fundamental								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		361.000,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00
2.022	Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		352.000,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	352.000,00
2.023	Transporte Escolar - Fundamental								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.042.000,00	0,00	0,00	1.042.000,00	0,00	0,00	1.042.000,00

23

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 5/29
 Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA Órgão: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
			16.387.500,00	0,00	0,00	16.387.500,00	0,00	0,00	16.387.500,00
			16.188.500,00	0,00	0,00	16.188.500,00	0,00	0,00	16.188.500,00
0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade								
2.024	Transporte Escolar - Ensino Médio								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.025	Transporte Escolar - Educação Infantil								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		558.000,00	0,00	0,00	558.000,00	0,00	0,00	558.000,00
2.026	Transporte Escolar - Ensino Superior								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.027	Apoio ao Ensino Superior								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.028	Apoio ao Ensino Especial								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Unidade: 08.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA			199.000,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
0009	Programa de Desenvolvimento Cultural								
2.029	Manter Biblioteca e Centro de Eventos								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.030	Manter Ações e Eventos Culturais								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00

[Assinatura]

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE									
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE									
0002 Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças									
2.031	Manter as Atividades do Departamento de Saúde	PACIENTES ATENDIDOS (OUN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira								119.000,00
2.032	Manutenção do Conselho de Saúde	OUTROS PRODUTOS (OUN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira								32.000,00
Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0002 Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças									
1.001	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA (M²)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira								86.000,00
1.011	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	OUTROS PRODUTOS (VF)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira								420.000,00
2.033	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NASF)	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira								4.265.000,00
2.034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira								5.550.000,00
2.035	Serviços Especializados - MAC	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira								2.199.600,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	09.00 SECRETARIA DE SAÚDE		385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		17.283.000,00	0,00	0,00	17.283.000,00	0,00	0,00	17.283.000,00
			17.132.000,00	0,00	0,00	17.132.000,00	0,00	0,00	17.132.000,00
0002 Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças									
2.036	Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		396.100,00	0,00	0,00	396.100,00	0,00	0,00	396.100,00
2.037	Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador	PACIENTES ATENDIDOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
2.038	Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)	745.300,00	0,00	0,00	745.300,00	0,00	0,00	745.300,00
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.950.000,00	0,00	0,00	2.950.000,00	0,00	0,00	2.950.000,00
2.058	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.059	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
Órgão:	10.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.469.000,00	0,00	0,00	3.469.000,00	0,00	0,00	3.469.000,00
Unidade:	10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
0011 Programa de Proteção Social Básica e Especial									
2.039	Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social	OUTROS PRODUTOS (VF)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.040	Benefícios Eventuais	PESSOAS ATENDIDAS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

28

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 8/29
 Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
0011 Programa de Proteção Social Básica e Especial									
6.001	Manutenção do Conselho Tutelar	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6.002	Manter e Implementar Ações de Proteção da Criança e do Adolescente	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Unidade: 10.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0011 Programa de Proteção Social Básica e Especial									
2.041	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS	OUTROS PRODUTOS (OUN)	150.000,000	0,000	0,000	150.000,000	0,000	0,000	150.000,000
Unidade: 10.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO									
0011 Programa de Proteção Social Básica e Especial									
2.042	Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais aos Idosos	IDOSOS ATENDIDOS (PSS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Unidade: 10.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS									
0011 Programa de Proteção Social Básica e Especial									
1.009	Apoio Indígena - Investimento	OUTROS PRODUTOS (OUN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

(Assinatura)

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 9/29

Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	10.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	3.469.000,00	0,00	0,00	3.469.000,00	0,00	0,00	3.469.000,00
			185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial								
	2.043	Gestão e Assistência aos Povos Indígenas	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.214.000,00	0,00	0,00	3.214.000,00	0,00	0,00	3.214.000,00
Unidade:	11.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	3.214.000,00	0,00	0,00	3.214.000,00	0,00	0,00	3.214.000,00
0013	Programa de Incentivo a Agricultura								
	1.010	Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	OUTROS PRODUTOS (OUN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	1.012	Gestão de Solos e Água em Microbacias	OUTROS PRODUTOS (OUN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	2.044	Manutenção das Ações de Agricultura, Pecuária e Psicultura	OUTROS PRODUTOS (OUN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.142.000,00	0,00	0,00	1.142.000,00	0,00	0,00	1.142.000,00
	2.045	Manutenção da Frota da Agricultura	OUTROS PRODUTOS (VF)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.422.000,00	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00	0,00	1.422.000,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.902.000,00	0,00	0,00	1.902.000,00	0,00	0,00	1.902.000,00
Unidade:	12.01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.902.000,00	0,00	0,00	1.902.000,00	0,00	0,00	1.902.000,00
0005	Programa de Promoção à Indústria								
	1.002	Apoio a Pojetos de Desenvolvimento Industrial	OUTROS PRODUTOS (OUN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

22

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			1.902.000,00	0,00	0,00	1.902.000,00	0,00	0,00	1.902.000,00
			1.902.000,00	0,00	0,00	1.902.000,00	0,00	0,00	1.902.000,00
0005 Programa de Promoção à Indústria									
2.046 Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			1.812.000,00	0,00	0,00	1.812.000,00	0,00	0,00	1.812.000,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER									
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
			710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
0010 Programa de Esportes e Lazer									
1.003 Construção e Ampliação de Unidades Esportivas									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.047 Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL									
Unidade: 14.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			8.091.000,00	0,00	0,00	8.091.000,00	0,00	0,00	8.091.000,00
			3.252.000,00	0,00	0,00	3.252.000,00	0,00	0,00	3.252.000,00
0014 Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural									
1.004 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.048 Manutenção das Atividades do Departamento de Viação									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			842.000,00	0,00	0,00	842.000,00	0,00	0,00	842.000,00
2.049 Manutenção da Frota Rodoviária									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00

989

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: Órgão: Unidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
	14.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	8.091.000,00	0,00	0,00	8.091.000,00	0,00	0,00	8.091.000,00
	14.02	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	4.839.000,00	0,00	0,00	4.839.000,00	0,00	0,00	4.839.000,00
0014	Programa de Sistema Viario e Infraestrutura Rural								
1.006	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS (M²)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica								
	Meta financeira		460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.050	Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.379.000,00	0,00	0,00	4.379.000,00	0,00	0,00	4.379.000,00
Órgão:	15.00	SECRETARIA DA MULHER	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Unidade:	15.01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AS MULHERES	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
2.052	Manutenção das Ações de Apoio a Mulher	OUTROS PRODUTOS (OUN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica								
	Meta financeira		36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Órgão:	16.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	3.541.000,00	0,00	0,00	3.541.000,00	0,00	0,00	3.541.000,00
Unidade:	16.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.431.000,00	0,00	0,00	3.431.000,00	0,00	0,00	3.431.000,00
0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico								
2.054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	OUTROS PRODUTOS (OUN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica								
	Meta financeira		676.000,00	0,00	0,00	676.000,00	0,00	0,00	676.000,00
2.055	Ações para a Preservação do Meio Ambiente								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00

99

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 12/29

Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA								
Órgão:	16.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	16.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.541.000,00	0,00	0,00	3.541.000,00	0,00	0,00	3.541.000,00
			3.431.000,00	0,00	0,00	3.431.000,00	0,00	0,00	3.431.000,00
0008	Programa de Saneamento Básico								
	1.008	Programa de Saneamento Básico							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (OUN)								
0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública								
	2.056	Limpeza Pública - Coleta de Resíduos							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.390.000,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	2.390.000,00
	OUTROS PRODUTOS (OUN)								
Unidade:	16.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico								
	2.057	Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	OUTROS PRODUTOS (OUN)								
Unidade:	16.03	DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0006	Programa de Segurança Pública								
	2.053	Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstrutivas							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	OUTROS PRODUTOS (OUN)								
Órgão:	20.00	SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	1.850.000,00	0,00	380.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
Unidade:	20.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	1.850.000,00	0,00	380.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública								
	1.005	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.850.000,00	0,00	380.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (M²)								

99

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 13/29
 Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	27.00 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO		385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	27.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade								
	1.021 Implementar Ações e Apoio à EXPOMANG	OUTROS PRODUTOS (OUN)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 31.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA									
Unidade:	31.01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		172.400,00	0,00	172.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	Programa de Saneamento Básico								
	1.008 Programa de Saneamento Básico	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade:	31.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO		72.400,00	0,00	72.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico								
	2.057 Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		72.400,00	0,00	72.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	01.00 LEGISLATIVO		13.818.114,25	0,00	2.500.000,00	11.318.114,25	3.000.000,00	0,00	11.318.114,25
Unidade:	01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		13.818.114,25	0,00	2.500.000,00	11.318.114,25	3.000.000,00	0,00	11.318.114,25
0001	Programa de Procedimentos Legislativos								
	1.020 Construção do Edifício Legislativo Municipal	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.746.114,25	0,00	10.000,00	1.736.114,25	40.000,00	0,00	1.736.114,25
	2.100 Manutenção do Legislativo Municipal	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.706.150,00	0,00	1.596.150,00	6.110.000,00	1.828.000,00	0,00	6.110.000,00

082

Página: 14/29
Data: 27/08/2019

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

93

INFORMEZ A JUÍZICA NÃO ENCONTRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	04.01	CONTRTOLADORIA GERAL	1.144.000,00	0,00	284.000,00	860.000,00	440.000,00	0,00	860.000,00
			1.144.000,00	0,00	284.000,00	860.000,00	440.000,00	0,00	860.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.004	Manter as Atividades da Controladoria Municipal	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.144.000,00	0,00	284.000,00	860.000,00	440.000,00	0,00	860.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.285.000,00	0,00	3.455.000,00	8.830.000,00	4.400.000,00	0,00	8.830.000,00
Unidade:	05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.256.000,00	0,00	2.194.000,00	6.062.000,00	3.016.000,00	0,00	6.062.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.069	Manter as Atividades do Departamento de Administração	APOIO ADMINISTRATIVOS (VF)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	6.932.000,00	0,00	1.970.000,00	4.962.000,00	2.466.000,00	0,00	4.962.000,00
	3.012	Manter as Atividades da Divisao de Publicações Oficiais	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.324.000,00	0,00	224.000,00	1.100.000,00	550.000,00	0,00	1.100.000,00
Unidade:	05.02	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	489.000,00	0,00	139.000,00	350.000,00	175.000,00	0,00	350.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	3.013	Manter as Atividades da Divisão de de Controle de Frotas	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	489.000,00	0,00	139.000,00	350.000,00	175.000,00	0,00	350.000,00
Unidade:	05.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.004.000,00	0,00	666.000,00	1.338.000,00	669.000,00	0,00	1.338.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	3.015	Manter as Atividades da Divisão de Folha de Pagamento	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.004.000,00	0,00	666.000,00	1.338.000,00	669.000,00	0,00	1.338.000,00

CPA

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	05.04	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	12.285.000,00	0,00	3.455.000,00	8.830.000,00	4.400.000,00	0,00	8.830.000,00
			561.000,00	0,00	185.000,00	376.000,00	188.000,00	0,00	376.000,00
0003 Programa de Qualificação de Gestão									
	3.017	Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	561.000,00	0,00	185.000,00	376.000,00	188.000,00	0,00	376.000,00
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO									
			975.000,00	0,00	271.000,00	704.000,00	352.000,00	0,00	704.000,00
0003 Programa de Qualificação de Gestão									
	3.018	Manter as Atividades da Divisão de Processo de Licitação							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	975.000,00	0,00	271.000,00	704.000,00	352.000,00	0,00	704.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO									
Unidade:	06.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	19.593.800,00	0,00	4.323.800,00	15.270.000,00	5.500.000,00	0,00	15.270.000,00
			12.073.800,00	0,00	943.800,00	11.130.000,00	3.480.000,00	0,00	11.130.000,00
0007 Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública									
	1.005	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.670.000,00	0,00	0,00	2.670.000,00	500.000,00	0,00	2.670.000,00
1.007 Construção / Ampliação de Prédios Públicos									
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	452.000,00	0,00	150.000,00	302.000,00	151.000,00	0,00	302.000,00
2.060 Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia									
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	6.580.000,00	0,00	0,00	6.580.000,00	2.055.000,00	0,00	6.580.000,00
3.023 Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública									
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.371.800,00	0,00	793.800,00	1.578.000,00	774.000,00	0,00	1.578.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO	385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	06.02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	19.593.800,00	0,00	4.323.800,00	15.270.000,00	5.500.000,00	0,00	15.270.000,00
			7.520.000,00	0,00	3.380.000,00	4.140.000,00	2.020.000,00	0,00	4.140.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	3.026	Manter as Atividades da Divisão de Planejamento	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	7.520.000,00	0,00	3.380.000,00	4.140.000,00	2.020.000,00	0,00	4.140.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	12.354.000,00	0,00	3.170.000,00	9.184.000,00	4.580.000,00	0,00	9.184.000,00
Unidade:	07.01	DEPARTAMENTO CONTABIL - FINANCEIRO	11.194.000,00	0,00	2.821.000,00	8.373.000,00	4.175.000,00	0,00	8.373.000,00
0000	Operação Especial								
	0.001	Sentenças Judiciais e Precatórios	OUTROS PRODUTOS (VF)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.600.000,00	0,00	600.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	2.011	Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	5.200.000,00	0,00	1.600.000,00	3.600.000,00	1.800.000,00	0,00	3.600.000,00
	9.999	Reserva de Contingência	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	600.000,00	0,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.010	Manter as Atividades do Departamento de Finanças	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.794.000,00	0,00	421.000,00	2.373.000,00	1.175.000,00	0,00	2.373.000,00



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 18/29
 Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS									
Unidade: 07.02 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E RECEITAS									
0000	Operação Especial		385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
	2.013 Devolução e Restituições de Valores		12.354.000,00	0,00	3.170.000,00	9.184.000,00	4.580.000,00	0,00	9.184.000,00
	Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		130.000,00	0,00	30.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)									
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	3.029 Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.030.000,00	0,00	319.000,00	711.000,00	355.000,00	0,00	711.000,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA DE CONTABILIDADE		2.349.000,00	0,00	744.000,00	1.605.000,00	800.000,00	0,00	1.605.000,00
Unidade:	08.01 DEPARTAMENTO CONTABIL		2.349.000,00	0,00	744.000,00	1.605.000,00	800.000,00	0,00	1.605.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)									
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.014 Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.349.000,00	0,00	744.000,00	1.605.000,00	800.000,00	0,00	1.605.000,00
Órgão:	09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		85.682.400,00	0,00	23.981.400,00	61.701.000,00	30.900.000,00	0,00	61.701.000,00
Unidade:	09.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		66.382.800,00	0,00	18.467.400,00	47.915.400,00	23.955.200,00	0,00	47.915.400,00
APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)									
0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade								
	1.016 Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		401.200,00	0,00	101.000,00	300.200,00	150.100,00	0,00	300.200,00
1.017	Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		650.200,00	0,00	150.000,00	500.200,00	250.100,00	0,00	500.200,00

[Assinatura]

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 19/29
 Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	09.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		85.682.400,00	0,00	23.981.400,00	61.701.000,00	30.900.000,00	0,00	61.701.000,00
			66.382.800,00	0,00	18.467.400,00	47.915.400,00	23.955.200,00	0,00	47.915.400,00
0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade								
	2.015	Manter as Atividades do Departamento de Educação		APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)					
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.547.000,00	0,00	785.000,00	1.762.000,00	881.000,00	0,00	1.762.000,00
	2.018	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)					
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	44.266.000,00	0,00	12.726.100,00	31.539.900,00	15.770.000,00	0,00	31.539.900,00
	2.019	Manter as Atividades do Educação Infantil - Creche		APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)					
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	11.250.400,00	0,00	4.105.300,00	7.145.100,00	3.570.000,00	0,00	7.145.100,00
	2.027	Apoio ao Ensino Superior		ALUNOS ATENDIDOS (PSS)					
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	502.000,00	0,00	500.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
	2.028	Apoio ao Ensino Especial		ALUNOS ATENDIDOS (PSS)					
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	898.000,00	0,00	100.000,00	798.000,00	399.000,00	0,00	798.000,00
	2.076	Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar		APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)					
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	5.868.000,00	0,00	0,00	5.868.000,00	2.934.000,00	0,00	5.868.000,00
Unidade:	09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL		17.010.000,00	0,00	4.440.000,00	12.570.000,00	6.285.000,00	0,00	12.570.000,00
0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade								
	2.020	Alimentação Escolar - EJA		ALUNOS ATENDIDOS (PSS)					
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	550.000,00	0,00	250.000,00	300.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00

Handwritten signature

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL									
0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade								
2.021	Alimentação Escolar - Fundamental								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.400.000,00		200.000,00	1.200.000,00	600.000,00	0,00	1.200.000,00
2.022	Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		900.000,00		200.000,00	700.000,00	350.000,00	0,00	700.000,00
2.023	Transporte Escolar - Fundamental								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.370.000,00		1.930.000,00	5.440.000,00	2.720.000,00	0,00	5.440.000,00
2.024	Transporte Escolar - Ensino Médio								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.640.000,00		480.000,00	1.160.000,00	580.000,00	0,00	1.160.000,00
2.025	Transporte Escolar - Educação Infantil								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.420.000,00		790.000,00	1.630.000,00	815.000,00	0,00	1.630.000,00
2.026	Transporte Escolar - Ensino Superior								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.890.000,00		590.000,00	1.300.000,00	650.000,00	0,00	1.300.000,00
2.075	Manter as atividades do EJA - Ensino médio								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		240.000,00		0,00	240.000,00	120.000,00	0,00	240.000,00
2.078	Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pre-Escolar								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		600.000,00		0,00	600.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: Órgão: Unidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
	09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		85.682.400,00	0,00	23.981.400,00	61.701.000,00	30.900.000,00	0,00	61.701.000,00
	09.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		2.289.600,00	0,00	1.074.000,00	1.215.600,00	659.800,00	0,00	1.215.600,00
	Programa de Desenvolvimento Cultural								
0009	2.029	Manter Biblioteca e Centro de Eventos							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	603.600,00	0,00	297.000,00	306.600,00	150.300,00	0,00	306.600,00
2.030	Manter Ações e Eventos Culturais								
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.686.000,00	0,00	777.000,00	909.000,00	509.500,00	0,00	909.000,00
Órgão: Unidade:	10.00 SECRETARIA DE SAÚDE		72.399.000,00	0,00	21.053.000,00	51.346.000,00	25.620.000,00	0,00	51.346.000,00
	10.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE		1.557.000,00	0,00	448.000,00	1.109.000,00	542.000,00	0,00	1.109.000,00
	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças								
0002	3.034	Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.557.000,00	0,00	448.000,00	1.109.000,00	542.000,00	0,00	1.109.000,00
Unidade:	10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		70.842.000,00	0,00	20.605.000,00	50.237.000,00	25.078.000,00	0,00	50.237.000,00
	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças								
	1.001	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1.011	Meta financeira		1.310.000,00	0,00	670.000,00	640.000,00	310.000,00	0,00	640.000,00
	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde								
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.890.000,00	0,00	1.280.000,00	1.610.000,00	795.000,00	0,00	1.610.000,00
2.033	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB								
	FIXO, PMAQ e NASF)								
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	15.405.000,00	0,00	5.025.000,00	10.380.000,00	5.175.000,00	0,00	10.380.000,00

2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAÚDE									
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
0002 Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças									
2.034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)	385.075.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	14.870.000,00	0,00	3.540.000,00	11.330.000,00	5.665.000,00	0,00	11.330.000,00	
2.035	Serviços Especializados - MAC	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	17.630.000,00	0,00	4.000.000,00	13.630.000,00	7.065.000,00	0,00	13.630.000,00	
2.036	Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.243.000,00	0,00	735.000,00	508.000,00	254.000,00	0,00	508.000,00	
2.037	Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador	PACIENTES ATENDIDOS (OUN)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.990.000,00	0,00	990.000,00	2.000.000,00	995.000,00	0,00	2.000.000,00	
2.038	Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	11.800.000,00	0,00	3.500.000,00	8.300.000,00	3.900.000,00	0,00	8.300.000,00	
2.058	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	OUTROS PRODUTOS (OUN)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.242.000,00	0,00	444.000,00	798.000,00	399.000,00	0,00	798.000,00	
2.059	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	OUTROS PRODUTOS (OUN)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.462.000,00	0,00	421.000,00	1.041.000,00	520.000,00	0,00	1.041.000,00	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 23/29
 Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL									
0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial								
	2.039	Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social	385.025,825,00	0,00	88.500.000,00	296.525,825,00	110.300.000,00	0,00	296.525,825,00
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.742.000,00	0,00	882.000,00	1.860.000,00	930.000,00	0,00	1.860.000,00
	2.040	Benefícios Eventuais							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.913.700,00	0,00	635.300,00	1.278.400,00	684.200,00	0,00	1.278.400,00
Unidade: 11.02 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONS. TUTELAR									
0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial								
	6.001	Manutenção do Conselho Tutelar							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.055.400,00	0,00	437.000,00	618.400,00	306.200,00	0,00	618.400,00
	6.002	Manter e Implementar Ações de Proteção da Criança e do Adolescente							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.462.000,00	0,00	420.000,00	1.042.000,00	516.000,00	0,00	1.042.000,00
Unidade: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial								
	1.009	Apoio Indígena - Investimento	12.294.100,00	0,00	3.816.900,00	8.477.200,00	4.273.600,00	0,00	8.477.200,00
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	3.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
	2.041	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	11.610.300,00	0,00	3.555.300,00	8.055.000,00	4.065.000,00	0,00	8.055.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA	
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019					
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
	Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
	Unidade:	11.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.467.200,00	0,00	6.191.200,00	13.276.000,00	6.710.000,00	0,00	13.276.000,00
			12.294.100,00	0,00	3.816.900,00	8.477.200,00	4.273.600,00	0,00	8.477.200,00	
0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial									
2.042	Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais aos Idosos	IDOSOS ATENDIDOS (PSS)								
	Meta física		0,000		0,000		0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira		450.500,00	0,00	160.500,00	290.000,00	142.500,00	0,00	290.000,00	
2.043	Gestão e Assistência aos Povos Indígenas	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira		230.300,00	0,00	100.100,00	130.200,00	65.100,00	0,00	130.200,00	
Órgão:	12.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.954.300,00	0,00	2.554.300,00	8.400.000,00	4.200.000,00	0,00	8.400.000,00	
Unidade:	12.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	9.224.000,00	0,00	2.432.000,00	6.792.000,00	3.396.000,00	0,00	6.792.000,00	
0013	Programa de Incentivo a Agricultura									
1.010	Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	OUTROS PRODUTOS (OUN)								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira		1.680.000,00	0,00	200.000,00	1.480.000,00	740.000,00	0,00	1.480.000,00	
1.012	Gestão de Solos e Água em Microbacias	OUTROS PRODUTOS (OUN)								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira		520.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	130.000,00	0,00	260.000,00	
2.045	Manutenção da Frota da Agricultura	OUTROS PRODUTOS (VF)								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira		1.970.000,00	0,00	680.000,00	1.290.000,00	645.000,00	0,00	1.290.000,00	
3.047	Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura	OUTROS PRODUTOS (OUN)								
	Meta física		0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira		5.054.000,00	0,00	1.292.000,00	3.762.000,00	1.881.000,00	0,00	3.762.000,00	

Q103

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	12.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10.954.300,00	0,00	2.554.300,00	8.400.000,00	4.200.000,00	0,00	8.400.000,00
			1.730.300,00	0,00	122.300,00	1.608.000,00	804.000,00	0,00	1.608.000,00
0013	Programa de Incentivo a Agricultura								
	3.048	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.730.300,00	0,00	122.300,00	1.608.000,00	804.000,00	0,00	1.608.000,00
Órgão:	13.00	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6.320.000,00	0,00	1.070.000,00	5.250.000,00	3.000.000,00	0,00	5.250.000,00
Unidade:	13.01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	4.598.000,00	0,00	1.070.000,00	3.528.000,00	2.139.000,00	0,00	3.528.000,00
0005	Programa de Promoção à Industria								
	1.002	Apoio a Pojetos de Desenvolvimento Industrial	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.653.000,00	0,00	101.000,00	1.552.000,00	1.151.000,00	0,00	1.552.000,00
	1.005	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	PAVIMENTACAO DE VIAS (M²)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	2.046	Manter Ações e Serviços da Industria e do Comércio	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.745.000,00	0,00	969.000,00	1.776.000,00	888.000,00	0,00	1.776.000,00
Unidade:	13.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.722.000,00	0,00	0,00	1.722.000,00	861.000,00	0,00	1.722.000,00
0005	Programa de Promoção à Industria								
	2.077	Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.722.000,00	0,00	0,00	1.722.000,00	861.000,00	0,00	1.722.000,00

2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	14.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	14.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	4.155.300,00	0,00	1.455.300,00	2.700.000,00	1.350.000,00	0,00	2.700.000,00
			3.519.000,00	0,00	1.153.000,00	2.366.000,00	1.183.000,00	0,00	2.366.000,00
0010	Programa de Esportes e Lazer								
	1.003	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (M²)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	60.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
	3.059	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	3.459.000,00	0,00	1.133.000,00	2.326.000,00	1.163.000,00	0,00	2.326.000,00
Unidade:	14.02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS	636.300,00	0,00	302.300,00	334.000,00	167.000,00	0,00	334.000,00
0010	Programa de Esportes e Lazer								
	2.047	Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	636.300,00	0,00	302.300,00	334.000,00	167.000,00	0,00	334.000,00
Órgão:	15.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	28.674.300,00	0,00	9.373.300,00	19.301.000,00	9.550.000,00	0,00	19.301.000,00
Unidade:	15.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.601.300,00	0,00	365.300,00	1.236.000,00	618.000,00	0,00	1.236.000,00
0014	Programa de Sistema Viario e Infraestrutura Rural								
	1.004	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	VEICULOS (VF)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	952.000,00	0,00	250.000,00	702.000,00	351.000,00	0,00	702.000,00
	2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	649.300,00	0,00	115.300,00	534.000,00	267.000,00	0,00	534.000,00

105

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 27/29

Data: 27/08/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	15.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL								
Unidade:	15.02 DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
0014	Programa de Sistema Viario e Infraestrutura Rural								
	2.049	Manutenção da Frota Rodoviária							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		6.180.000,00	0,00	1.680.000,00	4.500.000,00	2.250.000,00	0,00
		4.500.000,00							4.500.000,00
	OUTROS PRODUTOS (OUN)								
	3.061	Patrulha Rodoviária							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		300.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00
		100.000,00							100.000,00
Unidade: 15.03 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL									
0014	Programa de Sistema Viario e Infraestrutura Rural								
	1.006	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		850.000,00	0,00	250.000,00	600.000,00	300.000,00	0,00
		600.000,00							600.000,00
2.050	OUTROS PRODUTOS (OUN)								
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		13.585.000,00	0,00	4.420.000,00	9.165.000,00	4.532.000,00	0,00
		9.165.000,00							9.165.000,00
3.060	OUTROS PRODUTOS (OUN)								
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		6.158.000,00	0,00	2.458.000,00	3.700.000,00	1.800.000,00	0,00
		3.700.000,00							3.700.000,00
Órgão: 16.00 SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES									
Unidade:	16.01 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES								
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	1.022	Implementar Ações e Apoio à ARTEMANGUE							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		90.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00
		60.000,00							60.000,00

[Assinatura]

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão:	16.00 SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00
Unidade:	16.01 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES		3.381.300,00	0,00	681.300,00	2.700.000,00	1.750.000,00	0,00	2.700.000,00
			2.895.000,00	0,00	623.000,00	2.272.000,00	1.536.000,00	0,00	2.272.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.062	Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.805.000,00	0,00	593.000,00	2.212.000,00	1.506.000,00	0,00	2.212.000,00
Unidade:	16.02 DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES		486.300,00	0,00	58.300,00	428.000,00	214.000,00	0,00	428.000,00
0003	Programa de Qualificação de Gestão								
	2.063	Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	486.300,00	0,00	58.300,00	428.000,00	214.000,00	0,00	428.000,00
Órgão:	17.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA		16.613.000,00	0,00	4.108.000,00	12.505.000,00	6.100.000,00	0,00	12.505.000,00
Unidade:	17.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		676.900,00	0,00	94.300,00	582.600,00	281.300,00	0,00	582.600,00
0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico								
	2.054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	676.900,00	0,00	94.300,00	582.600,00	281.300,00	0,00	582.600,00
Unidade:	17.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL		843.300,00	0,00	186.300,00	657.000,00	326.000,00	0,00	657.000,00
0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico								
	2.055	Ações para a Preservação do Meio Ambiente	OUTROS PRODUTOS (OUN)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	843.300,00	0,00	186.300,00	657.000,00	326.000,00	0,00	657.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 17.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA									
Unidade: 17.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA									
0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública								
	2.056	Limpeza Pública - Coleta de Resíduos							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	13.633.000,00	0,00	3.693.000,00	9.940.000,00	4.830.000,00	0,00	9.940.000,00
Unidade: 17.04 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO									
0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		796.000,00	0,00	131.400,00	664.600,00	332.300,00	0,00	664.600,00
	2.074	Manutenção das Ações do Departamento de Limpeza Pública							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	796.000,00	0,00	131.400,00	664.600,00	332.300,00	0,00	664.600,00
Unidade: 17.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO									
0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		654.800,00	0,00	0,00	654.800,00	327.400,00	0,00	654.800,00
	2.057	Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	654.800,00	0,00	0,00	654.800,00	327.400,00	0,00	654.800,00
Unidade: 17.06 DEFESA CIVIL									
0006	Programa de Segurança Pública		9.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
	2.053	Ações Preventivas de Socorro, Assistências e Reconstitutivas							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	9.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
Total geral:			385.025.825,00	0,00	88.500.000,00	296.525.825,00	110.300.000,00	0,00	296.525.825,00

Prioridade	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO											
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL											
1	2.100 - Manutenção do Legislativo Municipal		A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700		60.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
	OUTROS PRODUTOS(OUN)										0,00
						3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		05.00.00	3.407.000,00	3.407.000,00	0,00
						3.1.90.46.00.00.00.00.00010700		00.00.00	3.407.000,00	3.407.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.427.000,00	1.427.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700		00.00.00	365.000,00	365.000,00	0,00
						3.3.90.33.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
						3.3.90.34.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
									6.000,00	6.000,00	0,00
									140.000,00	240.000,00	0,00
									40.000,00	40.000,00	0,00
									100.000,00	100.000,00	0,00
77 2.200 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo											
			A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700		00.00.00	705.000,00	705.000,00	0,00
	OUTROS PRODUTOS(OUN)										0,00
						3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	145.000,00	145.000,00	0,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
						3.1.90.46.00.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700		00.00.00	25.000,00	25.000,00	0,00
						3.3.90.33.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
						3.3.90.34.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00010700		00.00.00	6.000,00	6.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00010700		00.00.00	55.000,00	55.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00010700		00.00.00	48.000,00	48.000,00	0,00
									1.000,00	1.000,00	0,00
									100.000,00	100.000,00	0,00
78 1.020 - Construção do Edifício Legislativo Municipal											
	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(UN)		P	1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.00010700		00.00.00	40.000,00	40.000,00	0,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO											
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO											
2	2.001 - Manter Atividades do Gabinete		A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.700.000,00	2.030.000,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)								1.343.000,00	1.673.000,00	0,00
									720.000,00	920.000,00	0,00

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO											
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO											
						3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	1.700.000,00	2.030.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	1.343.000,00	1.673.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	145.000,00	245.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	70.000,00	70.000,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00010700		00.00.00	100.000,00	110.000,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00010700		00.00.00	16.000,00	21.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	80.000,00	90.000,00	
						3.3.90.40.00.00.00.00010700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	25.000,00	
3 2.002 - Manter as Atividades da Assessoria Jurídica do Gabinete APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
			A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	120.000,00	120.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	25.000,00	25.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	3.000,00	3.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	2.000,00	2.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO											
			P	1	24.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	357.000,00	357.000,00	0,00
						3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	60.000,00	60.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	12.000,00	12.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	3.000,00	3.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	250.000,00	250.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO											
Unidade: 03.01 - PROCURADORIA GERAL											
			A	1	04.125.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	700.000,00	700.000,00	0,00
									700.000,00	700.000,00	
									510.000,00	510.000,00	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 3/28
 Data: 27/08/2019

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Unidade: 03.01 - PROCURADORIA GERAL										
					3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	700.000,00	700.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	700.000,00	700.000,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	102.000,00	102.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	25.000,00	25.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	23.000,00	23.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	
							00.00.00	10.000,00	10.000,00	
Órgão: 04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Unidade: 04.01 - CONTROLADORIA GERAL										
88	2.004 - Manter as Atividades da Controladoria Municipal	A	1	04.124.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	440.000,00	420.000,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)							440.000,00	420.000,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	280.000,00	280.000,00	
					3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	56.000,00	56.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	25.000,00	25.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	4.000,00	4.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
							00.00.00	30.000,00	10.000,00	
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO										
93	3.012 - Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	P	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	4.400.000,00	4.430.000,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)							3.016.000,00	3.046.000,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	
					3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	6.000,00	6.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	500.000,00	500.000,00	
							00.00.00	5.000,00	5.000,00	
206	2.069 - Manter as Atividades do Departamento de Administração	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	
	APOIO ADMINISTRATIVOS(VF)							236.000,00	236.000,00	

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO											
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	4.400.000,00	4.430.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	3.016.000,00	3.046.000,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	180.000,00	200.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
						3.3.90.40.00.00.00.00010700		00.00.00	170.000,00	170.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	60.000,00	70.000,00	
								00.00.00	490.000,00	490.000,00	
								00.00.00	280.000,00	280.000,00	
								00.00.00	30.000,00	30.000,00	
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAIS											
			P	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	175.000,00	175.000,00	0,00
94 3.013 - Manter as Atividades da Divisão de Controle de Frotas											
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	19.000,00	19.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS											
			P	1	04.128.0003	3.1.90.01.00.00.00.00010700		00.00.00	669.000,00	669.000,00	0,00
96 3.015 - Manter as Atividades da Divisão de Folha de Pagamento											
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
						3.1.90.03.00.00.00.00010700		00.00.00	325.000,00	325.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	210.000,00	210.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	43.000,00	43.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
Unidade: 05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS											
			P	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	188.000,00	188.000,00	0,00
98 3.017 - Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras											
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											
									130.000,00	130.000,00	

114

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO											
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO											
						3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	11010700	00.00.00	5.500.000,00	5.985.000,00	0,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.020.000,00	2.120.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	250.000,00	
									50.000,00	50.000,00	
									10.000,00	10.000,00	
									40.000,00	40.000,00	
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS											
Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO CONTABIL - FINANCEIRO											
			A	1	04.123.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.580.000,00	4.604.000,00	0,00
									4.175.000,00	4.198.000,00	0,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	220.000,00	230.000,00	
						5.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	44.000,00	44.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	18.000,00	18.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	22.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.000,00	
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	160.000,00	160.000,00	
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	
						3.3.90.47.00.00.00.00	04999900	00.00.00	600.000,00	600.000,00	
						3.3.90.47.00.00.00.00	12010100	00.00.00	50.000,00	60.000,00	
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	6.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	
									10.000,00	10.000,00	
113 2.011 - Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos											
			A	1	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	00010700	00.00.00	400.000,00	400.000,00	
						4.6.90.71.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.400.000,00	1.400.000,00	
114 0.001 - Sentenças Judiciais e Precatórios											
			O	1	28.846.0000	4.6.90.91.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	
OUTROS PRODUTOS(VF)											
116 9.999 - Reserva de Contingência											
			R	1	99.999.0000	9.9.99.99.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E RECEITAS											
			A	1	28.846.0000	3.3.90.93.00.00.00.00	00010700	00.00.00	405.000,00	405.000,00	0,00
									50.000,00	50.000,00	
115 2.013 - Devolução e Restituições de Valores											
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)											

245

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS										
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E RECEITAS										
118	3.029 - Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis	P	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	170.000,00	170.000,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	34.000,00	34.000,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.000,00	4.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	120.000,00	120.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE										
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO CONTABIL										
120	2.014 - Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	800.000,00	805.000,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	120.000,00	120.000,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	9.000,00	9.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
123	1.016 - Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	P	1	12.361.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 03010100		01.01.01	23.955.200,00	23.960.200,00	0,00
ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA(M²)										
					4.4.90.61.00.00.00.00 03010100		01.01.01	100,00	100,00	0,00
124	1.017 - Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	P	1	12.365.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 03010100		01.01.02	200.000,00	200.000,00	0,00
ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA(M²)										

[Assinatura]

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Orgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
125	2.015	Manter as Atividades do Departamento de Educação	A	12.122.0004						
		APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)								
					3.1.90.11.00.00.00.00.03010100	01.07.01		600.000,00	600.000,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.03010100	01.07.01	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.03010100	01.07.01	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.03010100	01.07.01	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.03010100	01.07.01	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.03010100	01.07.01	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.03010100	01.07.01	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.03010100	01.07.01	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
126	2.018	Manter as Atividades do Ensino Fundamental	A	12.361.0004						
		APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)								
					3.1.90.11.00.00.00.00.02020100	01.02.03	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.11.00.00.00.00.03010100	01.07.01	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.11.00.00.00.00.04010100	01.07.01	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.01020100	01.02.01	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.02020100	01.02.03	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.03010100	01.07.01	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.04010100	01.07.01	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.02020100	01.02.03	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.03010100	01.07.01	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.04010100	01.07.01	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.02020100	01.02.03	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.03010100	01.07.01	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.04010100	01.07.01	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.02020100	01.02.03	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.03010100	01.07.01	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.04010100	01.07.01	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.07990100	01.03.01	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00.03010100	01.07.01	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00.04010100	01.07.01	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

017

Priori	Ação	Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
					3.3.90.36.00.00.00.00.03010100	01.07.01		110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.02020100	01.02.03		30.900.000,00	30.801.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.03010100	01.07.01		23.955.200,00	23.960.200,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.04010100	01.07.01		5.000,00	5.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00.04010100	01.07.01		200.000,00	200.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00.04010100	01.07.01		600.000,00	600.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00.07990100	01.03.01		150.000,00	150.000,00	
					3.3.90.40.00.00.00.00.03010100	01.07.01		10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.40.00.00.00.00.04010100	01.07.01		40.000,00	40.000,00	
					3.3.90.40.00.00.00.00.04010100	01.07.01		20.000,00	20.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00.03010100	01.07.01		40.000,00	40.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00.04010100	01.07.01		20.000,00	20.000,00	
127	0.019	Manter as Atividades de Educação Infantil - Creche	A	1	12.365.0004	3.1.90.11.00.00.00.00.01020100	01.02.02	500.000,00	500.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)										
						3.1.90.11.00.00.00.00.02020100	01.02.04	100.000,00	100.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.03010100	01.07.01	500.000,00	500.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.04010100	01.07.01	100.000,00	100.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.01020100	01.02.01	100.000,00	100.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.02020100	01.02.04	20.000,00	20.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.03010100	01.07.01	110.000,00	110.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.04010100	01.07.01	20.000,00	20.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00.02020100	01.02.04	10.000,00	10.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00.03010100	01.07.01	100.000,00	100.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00.04010100	01.07.01	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00.03010100	01.07.01	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00.04010100	01.07.01	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.02020100	01.02.04	250.000,00	250.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.03010100	01.07.01	600.000,00	600.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.04010100	01.07.01	150.000,00	150.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.11090106	01.07.01	30.000,00	30.000,00	
						3.3.90.32.00.00.00.00.02020100	01.02.04	30.000,00	35.000,00	
						3.3.90.32.00.00.00.00.03010100	01.07.01	180.000,00	180.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00.03010100	01.07.01	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00.02020100	01.02.04	200.000,00	200.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00.03010100	01.07.01	300.000,00	300.000,00	

116
Q8

59

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL									
131	2.021 - Alimentação Escolar - Fundamental	A	1 12.361.0004	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	01.00.00		6.285.000,00	6.285.000,00	0,00
	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)						400.000,00	400.000,00	
132	2.022 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche	A	1 12.365.0004	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	01.00.00		250.000,00	250.000,00	
	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)						100.000,00	100.000,00	
133	2.020 - Alimentação Escolar - EJA	A	1 12.366.0004	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	01.00.00		50.000,00	50.000,00	
	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)						100.000,00	100.000,00	
134	2.023 - Transporte Escolar - Fundamental	A	1 12.361.0004	3.3.90.33.00.00.00.00 02020100	01.02.00		700.000,00	700.000,00	
	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)						750.000,00	750.000,00	
							120.000,00	120.000,00	
							550.000,00	550.000,00	
							150.000,00	150.000,00	
							450.000,00	450.000,00	
135	2.024 - Transporte Escolar - Ensino Médio	A	1 12.362.0004	3.3.90.33.00.00.00.00 03010100	01.00.00		330.000,00	330.000,00	
	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)						150.000,00	150.000,00	
							100.000,00	100.000,00	
136	2.025 - Transporte Escolar - Educação Infantil	A	1 12.365.0004	3.3.90.33.00.00.00.00 02020100	01.00.00		200.000,00	200.000,00	
	ALUNOS ATENDIDOS(PSS)						80.000,00	80.000,00	
							150.000,00	150.000,00	
							155.000,00	155.000,00	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página 13/28

Data: 27/08/2019

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL										
137	2.026 - Transporte Escolar - Ensino Superior ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.364.0004	3.3.90.33.00.00.00.00	000010700	01.00.00	650.000,00	650.000,00	0,00
225	2.075 - Manter as atividades do EJA - Ensino médio ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.362.0004	3.3.90.30.00.00.00.00	03010100	01.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
226	2.078 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pre-Escolar ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.365.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	0,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA										
138	2.025 - Manter Biblioteca e Centro de Eventos PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	13.392.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	659.800,00	555.800,00	0,00
139	2.030 - Manter Ações e Eventos Culturais PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	13.392.0009	3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	100,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	100,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	70.000,00	70.000,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	17.200,00	17.200,00	0,00

22

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 15/28

Data: 27/08/2019

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE									
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
				3.1.90.11.00.00.00.00	94090206	02.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	25.620.000,00	25.726.000,00	0,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	94090206	02.00.00	25.078.000,00	25.158.000,00	0,00
				3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
				3.1.90.16.00.00.00.00	94090206	02.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
				3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	220.000,00	220.000,00	0,00
				3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	94090205	02.02.00	15.000,00	15.000,00	0,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	250.000,00	250.000,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	94090205	02.02.00	250.000,00	250.000,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	250.000,00	250.000,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	97999900	02.04.00	60.000,00	60.000,00	0,00
				3.3.90.32.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
				3.3.90.33.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
				3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	02.00.00	150.000,00	150.000,00	0,00
				3.3.90.36.00.00.00.00	94090206	02.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	02.00.00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	97999900	02.04.00	60.000,00	60.000,00	0,00
				3.3.90.40.00.00.00.00	03999900	02.04.00	20.000,00	30.000,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	30.000,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	94090206	02.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	97999900	02.04.00	50.000,00	60.000,00	0,00
147	2.034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	02.00.00	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00
PACIENTES ATENDIDOS(PSS)									
				3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	900.000,00	900.000,00	0,00
				3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	500.000,00	500.000,00	0,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
				3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	02.00.00	40.000,00	40.000,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	40.000,00	40.000,00	0,00

123

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE										
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
148	2.058 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	153.000,00	153.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	02.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	02.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
149	2.059 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	300.000,00	300.000,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	60.000,00	60.000,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	21.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	02.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	02.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
150	2.035 - Serviços Especializados - MAC PACIENTES ATENDIDOS(PSS)	A	1	10.302.0002	3.3.41.41.00.00.00.00	94090205	02.02.00	65.000,00	65.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090205	02.02.00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
151	2.038 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS PACIENTES ATENDIDOS(PSS)	A	1	10.302.0002	3.1.71.70.00.00.00.00	94090206	02.00.00	600.000,00	600.000,00	0,00
					3.3.71.70.00.00.00.00	03999900	02.00.00	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00

124
088

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 17/28
 Data: 27/08/2019

Priori	Ação	Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE										
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
152 2.036 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal										
PACIENTES ATENDIDOS(PSS)										
	A	1	10.303.0002		3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	35.000,00	35.000,00	0,00
					3.1.90.13.00.03.00.00	03999900	02.00.00	7.000,00	7.000,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	02.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	100.000,00	100.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	02.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	94090206	02.02.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	18090206	02.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
153 2.037 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia -										
Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador										
PACIENTES ATENDIDOS(OUN)										
	A	1	10.304.0002		3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	02.00.00	400.000,00	400.000,00	0,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	97999900	02.04.00	200.000,00	200.000,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	02.00.00	80.000,00	80.000,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	97999900	02.04.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	97999900	02.04.00	5.000,00	5.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	02.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	97999900	02.04.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	02.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	97999900	02.04.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	02.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	02.00.00	120.000,00	120.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	02.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	97999900	02.04.00	10.000,00	10.000,00	0,00

125
 08

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projção 2021	Projção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Orgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade: 11.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL										
157	2.039 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700		00.00.00	480.000,00	480.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(VF)										
					3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	110.000,00	110.380.000,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.00010700		00.00.00	80.000,00	6.746.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	1.624.200,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010700		00.00.00	150.000,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
158	2.040 - Benefícios Eventuais	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
PESSOAS ATENDIDAS(OUN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
					3.1.90.16.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00.00010700		00.00.00	3.000,00	3.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010700		00.00.00	210.000,00	210.000,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00.00010700		00.00.00	110.000,00	110.000,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00.00010700		04.04.00	80.000,00	80.000,00	
					3.3.90.33.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010700		00.00.00	60.000,00	60.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010700		00.00.00	90.000,00	90.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00.00010700		00.00.00	40.000,00	40.000,00	
								10.000,00	10.000,00	
159	2.041 - Benefícios Eventuais	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700		00.00.00	822.200,00	836.200,00	0,00
PESSOAS ATENDIDAS(OUN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	36.000,00	37.300,00	
					3.1.90.16.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010700		00.00.00	40.000,00	45.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
160	2.042 - Benefícios Eventuais	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700		00.00.00	822.200,00	836.200,00	0,00
PESSOAS ATENDIDAS(OUN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	36.000,00	37.300,00	
					3.1.90.16.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010700		00.00.00	40.000,00	45.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	

126
 088

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONS. TUTELAR											
166	6.002 - Manter e Implementar Ações de Proteção da Criança e do Adolescente		A	1	08.243.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00010700	00.00.00	240.000,00	240.000,00	
CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	110.000,00	110.000,00	0,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	22.000,00	22.000,00	0,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	60.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	34090605	04.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	70.000,00	70.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
167	2.041 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS		A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.273.600,00	4.283.600,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	285.000,00	285.000,00	0,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	140.000,00	140.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	34090606	04.04.00	5.000,00	5.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	400.000,00	400.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	34090606	04.04.00	150.000,00	150.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	36090606	04.04.00	15.000,00	15.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	40999900	04.04.00	40.000,00	40.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	41099906	05.00.00	60.000,00	60.000,00	0,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	800.000,00	800.000,00	0,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	60.000,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	45.000,00	45.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	500.000,00	500.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	34090605	04.04.00	100.000,00	100.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	36090606	04.04.00	15.000,00	15.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	40999900	04.04.00	20.000,00	20.000,00	0,00

124
08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
168	2.042 - Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais aos Idosos	A	1	08.241.0011	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	0,00
IDOSOS ATENDIDOS(PSS)										
					3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	0,00
					3.3.50.41.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00.00010700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010700		00.00.00	45.000,00	45.000,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
169	1.009 - Apoio Indígena - Investimento OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	14.423.0011	4.4.90.51.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
170	2.043 - Gestão e Assistência aos Povos Indígenas PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	14.423.0011	3.3.50.41.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00

128
Jed

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA											
Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO											
171	1.010 - Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas		P	1	20.606.0013	4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OJUN)											
172	1.012 - Gestão de Solos e Água em Microbacias		P	1	20.606.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OJUN)											
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.396.000,00	3.396.000,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	740.000,00	740.000,00	0,00
173	3.047 - Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura		P	1	20.606.0013	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	850.000,00	850.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OJUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	180.000,00	180.000,00	0,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	41.000,00	41.000,00	0,00
						3.3.50.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	165.000,00	165.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	350.000,00	350.000,00	0,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	0,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	130.000,00	130.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
174	2.045 - Manutenção da Frota da Agricultura		A	1	20.606.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(VF)											
						3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	10010700	00.00.00	80.000,00	80.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	11010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	12010100	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	10010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	11010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
Unidade: 12.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL											
175	3.048 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural		P	1	20.606.0013	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	804.000,00	804.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OJUN)											
									100,00	100,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Relação de Despesas - Planejadas
 Seleção Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 22/28
 Data: 27/08/2019

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA									
Unidade: 12.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
				3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
				3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00
				3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	804.000,00	804.000,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
				3.3.90.32.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
				3.3.90.33.00.00.00.00010700		00.00.00	4.000,00	4.000,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
						00.00.00	4.700,00	4.700,00	
						00.00.00	700.000,00	700.000,00	
						00.00.00	15.000,00	15.000,00	
Órgão: 13.00 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO									
Unidade: 13.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO									
		F	1 22.661.0005	4.4.90.51.00.00.00.00010700		00.00.00	3.000.000,00	2.250.000,00	0,00
						00.00.00	2.139.000,00	1.389.000,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	600.000,00	300.000,00	
				4.4.90.61.00.00.00.00010700		00.00.00	550.000,00	100.000,00	
						00.00.00	1.000,00	1.000,00	
		A	1 23.661.0005	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	370.000,00	370.000,00	
						00.00.00	78.000,00	78.000,00	
				3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	26.000,00	26.000,00	
				3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	9.000,00	9.000,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	150.000,00	150.000,00	
				3.3.90.33.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	150.000,00	150.000,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
						00.00.00	25.000,00	25.000,00	
		P	1 22.661.0005	4.4.90.51.00.00.00.00010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	
						00.00.00	861.000,00	861.000,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	
Unidade: 13.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
		A	1 22.661.0005	3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	861.000,00	861.000,00	0,00
						00.00.00	100.000,00	100.000,00	
						00.00.00	861.000,00	861.000,00	0,00

OUTROS PRODUTOS(OUN)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 13.00 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO											
Unidade: 13.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
						3.3.90.30.00.00.00.00	11010700	00.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000.000,00	2.250.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	861.000,00	861.000,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	40.000,00	40.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	500.000,00	500.000,00	0,00
								00.00.00	200.000,00	200.000,00	0,00
								00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
								00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER											
Unidade: 14.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE											
186	1.003 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas		P	1	27.812.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.183.000,00	1.183.000,00	0,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(M²)											
187	3.059 - Manter as Atividades do Departamento de Esportes		P	1	27.812.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	580.000,00	580.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	134.000,00	134.000,00	0,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	90.000,00	90.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.000,00	4.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	0,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	60.000,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	120.000,00	120.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS											
	Manter as Atividades do Departamento de Esportes		A	1	27.812.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	167.000,00	167.000,00	0,00
	RECURSOS ATENDIDAS(PSS)					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	100,00	0,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100,00	100,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.700,00	2.700,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
						3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	40.000,00	40.000,00	0,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.000,00	4.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	60.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL											
Unidade: 15.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO											
191	1.004 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	P	1	26.782.0014	4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	300.000,00	300.000,00	0,00
VEICULOS(VF)											
192	2.048 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação	A	1	26.782.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	100,00	100,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	100,00	100,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	100,00	100,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	3.700,00	3.700,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	130.000,00	130.000,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	100.000,00	100.000,00	0,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
Unidade: 15.02 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											
193	2.049 - Manutenção da Frota Rodoviária	A	1	26.782.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
					3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	00.00.00	850.000,00	850.000,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	12010100	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	500.000,00	500.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	00.00.00	300.000,00	300.000,00	0,00
194	3.061 - Patrulha Rodoviária	P	1	26.782.0014	3.3.71.70.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
Unidade: 15.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL											
195	1.006 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	P	1	26.782.0014	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	6.632.000,00	6.833.000,00	0,00
RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS(M²)											
					4.4.90.51.00.00.00.00	04999900	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
196	2.050 - Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	A	1	26.606.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	350.000,00	350.000,00	0,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	00.00.00	440.000,00	440.000,00	0,00

9132

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL											
Unidade: 15.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL											
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	9.550.000,00	9.751.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	6.632.000,00	6.833.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	10010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	12010100	00.00.00	750.000,00	750.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	600.000,00	700.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	237.000,00	238.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	30.000,00	30.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	350.000,00	350.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	11010700	00.00.00	400.000,00	400.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	
								00.00.00	10.000,00	10.000,00	
197 3.060 - Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais											
			P	1	20.606.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	280.000,00	280.000,00	
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	65.000,00	65.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	45.000,00	45.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	100.000,00	100.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	600.000,00	600.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	600.000,00	600.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	
Órgão: 16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES											
Unidade: 16.01 - DEPARTAMENTO DE POLITICAS AS MULHERES											
			P	1	14.422.0003	3.3.50.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.750.000,00	950.000,00	0,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
									1.536.000,00	736.000,00	0,00
									30.000,00	30.000,00	
200 2.062 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres											
			A	1	14.422.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	340.000,00	340.000,00	
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	72.000,00	72.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000,00	3.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	700.000,00	150.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	

333

[Assinatura]

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 16.00 - SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES											
Unidade: 16.01 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES											
						3.3.90.39.00.00.00.00.00010700	00.00.00		110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
						3.3.90.40.00.00.00.00010700	00.00.00		1.750.000,00	950.000,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00.00010700	00.00.00		1.536.000,00	736.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00.00010700	00.00.00		350.000,00	100.000,00	
									10.000,00	10.000,00	
									1.000,00	1.000,00	
									5.000,00	5.000,00	
Unidade: 16.02 - DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES											
	203	2.063 - Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência	A	1	14.422.0003	3.1.90.11.00.00.00.00010700	00.00.00		214.000,00	214.000,00	0,00
		OUTROS PRODUTOS(OUN)							100,00	100,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00010700	00.00.00		100,00	100,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00010700	00.00.00		100,00	100,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010700	00.00.00		2.700,00	2.700,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010700	00.00.00		150.000,00	150.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010700	00.00.00		1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700	00.00.00		50.000,00	50.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700	00.00.00		10.000,00	10.000,00	
Órgão: 17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA											
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA											
	211	2.054 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	1	18.542.0012	3.1.90.11.00.00.00.00010700	00.00.00		6.100.000,00	6.225.000,00	0,00
		OUTROS PRODUTOS(OUN)							281.300,00	301.300,00	0,00
						3.1.90.13.00.00.00.00010700	00.00.00		100,00	100,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00010700	00.00.00		100,00	100,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010700	00.00.00		5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010700	00.00.00		150.000,00	150.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010700	00.00.00		1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700	00.00.00		100.000,00	120.000,00	
						3.3.90.40.00.00.00.00010700	00.00.00		15.000,00	15.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700	00.00.00		10.000,00	10.000,00	
Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL											
	214	2.055 - Ações para a Preservação do Meio Ambiente	A	1	18.541.0012	3.1.90.11.00.00.00.00010700	00.00.00		326.000,00	331.000,00	0,00
		OUTROS PRODUTOS(OUN)							100,00	100,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00010700	00.00.00		100,00	100,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00010700	00.00.00		100,00	100,00	

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PÚBLICA											
Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL											
						3.3.90.14.00.00.00.00.00010700		00.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	6.100.000,00	6.225.000,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	326.000,00	331.000,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	5.700,00	5.700,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	150.000,00	150.000,00	
								00.00.00	5.000,00	5.000,00	
								00.00.00	155.000,00	155.000,00	
								00.00.00	10.000,00	15.000,00	
Unidade: 17.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA											
			A	1	15.452.0007	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	4.830.000,00	4.930.000,00	0,00
								00.00.00	1.300.000,00	1.300.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	350.000,00	350.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	450.000,00	450.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	250.000,00	250.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.04999900		00.00.00	250.000,00	250.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.11010700		00.00.00	80.000,00	80.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	700.000,00	700.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.04999900		00.00.00	1.400.000,00	1.500.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.11010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
Unidade: 17.04 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO											
			A	1	15.452.0007	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	332.300,00	332.300,00	0,00
								00.00.00	100,00	100,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	2.000,00	2.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	160.000,00	160.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	160.000,00	160.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	
Unidade: 17.05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO											
			A	1	26.695.0012	3.1.90.11.00.00.00.00010700		00.00.00	327.400,00	327.400,00	0,00
								00.00.00	100,00	100,00	

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA											
Órgão: 17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA											
Unidade: 17.05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO											
						3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	110.300.000,00	110.380.000,00	0,00
						3.1.90.16.00.00.00.00010700		00.00.00	6.100.000,00	6.225.000,00	0,00
						3.3.90.14.00.00.00.00010700		00.00.00	327.400,00	327.400,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010700		00.00.00	100,00	100,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
						4.4.90.51.00.00.00.00010700		00.00.00	160.000,00	160.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
								00.00.00	160.000,00	160.000,00	
								00.00.00	100,00	100,00	
								00.00.00	5.000,00	5.000,00	
Unidade: 17.06 - DEFESA CIVIL											
			A	1	06.182.0006	3.3.90.30.00.00.00.00010700		00.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00
								00.00.00	1.000,00	1.000,00	
OUTROS PRODUTOS(OUN)											
						3.3.90.32.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	
Total geral:									110.300.000,00	110.380.000,00	0,00

126
28



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

06/09/19 10:13 min
Assessoria Jurídica
Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer n.º 066/2019

Ref. Projeto de Lei n.º 032/2019

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento anual, referente ao exercício de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Considerações gerais

De acordo com o Art. 40, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município¹, notadamente sobre as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Referidas leis, conforme se extrai do Art. 165 da Constituição Federal c/c com o Art. 97 da Lei Orgânica Municipal, são de iniciativa do Poder Executivo.

¹ Compete ao Município, segundo o Art. 6º, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, “elaborar o seu plano plurianual, as **diretrizes orçamentárias** e os seus orçamentos anuais”.

06/09/19
Recebi em
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Desse modo, constata-se que *in casu* foi eleito o expediente legislativo adequado, bem como observada a competência para a iniciativa do Projeto de Lei em questão.

No mais, como condição prévia para a remessa do presente Projeto de Lei ao Poder Legislativo, registro também que foi realizada, pelo Poder Executivo, uma audiência pública com a população deste Município².

Destarte, na ótica do subscritor do presente, não existe óbice em relação à fase introdutória do presente Projeto de Lei.

No mérito, registro que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme explica Rogério Sandoli de Oliveira³, tem como objetivo orientar a elaboração e execução do orçamento anual, podendo, também, dispor de várias outras matérias, como alterações na legislação tributária, gastos com pessoal, política fiscal e transferências intergovernamentais.

Como se sabe, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e da elaboração e aprovação do Plano Plurianual – principal ferramenta para um planejamento de médio e longo prazo, as três esferas de governo, através do Poder Executivo, devem elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o qual, como já mencionado, terá o condão, dentre outras atribuições, de orientar a ordenação do orçamento anual.

De acordo com Reinaldo Moreira Bruno⁴, a Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui-se em instrumento intermediário de planejamento, vez que, embasado no planejamento de longo prazo (PPA) vai tratar de aspectos que serão efetivamente realizados e tratados na lei orçamentária anual do exercício subsequente ao de aprovação no legislativo.

² LC n.º 101/2000, Art. 48, parágrafo único, inciso I.

³ CONTI, José Mauricio, et al. **Orçamentos Públicos. A Lei 4.320/1964 comentada**. 2ª ed. rev., e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 143.

⁴ BRUNO, Reinaldo Moreira. **Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público Municipal**. 4ª ed., rev., atual., e ampliada. Curitiba: Juruá, 2011, p. 75.

536
988



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Inicialmente, gize-se que o conteúdo e a abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias estavam previstos exclusivamente no Art. 165, §2º, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Entretanto, com a edição da LRF foram aperfeiçoados e ampliados os objetivos e o conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com o Art. 4º da LRF, *in verbis*:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; (...)

139
JST



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ocorre que, como bem adverte o último autor acima citado⁵, além dos artigos acima transcritos, outros dispositivos, tanto constitucionais como infraconstitucionais, também estabelecem determinados aspectos que devem ser tratados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, v. g.:

(i) CF, Art. 169, §1º, II: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

(ii) LRF, Art. 9º, caput, c/c Art. 31, §1º: A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve prever os critérios e forma de limitação de empenho de despesas quando não forem atendidas as metas de resultado primário, tanto no que tange à realização da receita prevista como também na hipótese da realização de despesas realizadas em volume superior à arrecadação e, ainda, quando a dívida consolidada do Município houver excedido seu limite;

(iii) LRF, Art. 5º, III, c/c Art. 14, caput: A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve estabelecer a forma de utilização e o montante da reserva de contingência para a cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, tendo por base a receita corrente líquida, bem como fixar condições para ampliação ou concessão de benefícios de natureza tributária;

(iv) LRF, Art. 16, §3º: A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve prever o que será despesa considerada irrelevante, para fins de declaração a ser formulada pelo ordenador da despesa;

(v) LRF, Art. 22, parágrafo único, inciso V: A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve prever as situações que excepcionam a vedação da contratação de horas extras, quando a despesa com pessoal atingir o denominado limite prudencial;

⁵ Idem, p. 76/77.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

(vi) LRF, Art. 45, *caput*: A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve fixar os requisitos para a inserção de novos projetos nas leis orçamentárias ou mesmo para a abertura de créditos adicionais, limitados, ainda, à condição de que adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

(vii) LRF, Art. 62, inciso I: A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter autorização expressa para que os Municípios possam contribuir ou arcar com despesas de competência dos demais entes da Federação;

Não obstante, o Art. 4º da LRF, em seus parágrafos, estabelece que também deve integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhada ao Poder Legislativo, o Anexo de Metas Fiscais (em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes) e o Anexo de Riscos Fiscais (onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem).

Feitas tais considerações genéricas, muito embora a análise do mérito do planejamento, instrumentalizado por meio da lei de diretrizes orçamentárias, caiba apenas aos nobres Edis, entendo oportuno comentar acerca de duas questões pontuais constantes do Projeto de Lei nº 032/2019.

A primeira delas diz respeito ao artigo 31 deste Projeto, que pretende vedar que se consigne na lei orçamentária anual “crédito com finalidade imprecisa ou com dotação **limitada**”.

Nesse sentido, entendo que o referido dispositivo da proposição em análise pretende replicar a previsão contida no artigo 5º, § 4º, da LRF, que dispõe: “§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação **ilimitada**.”

Sendo assim, concluo que a substituição da palavra “limitada” por “ilimitada” corresponde a um mero erro material, mas que, de qualquer sorte, necessita que seja



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

corrigido mediante emenda parlamentar, a fim de que o artigo 31 do Projeto de Lei nº 032/2019, corresponda ao mencionado artigo 5º, § 4º, da LRF e, em última análise, não contrarie o artigo 167, inciso VII⁶, da CF.

A segunda questão que entendo merecer especial análise é o artigo 34 do Projeto de Lei em análise, o qual prevê a autorização para o Poder Executivo Municipal abrir por decreto créditos adicionais suplementares ao orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento).

Isso porque, o patamar eleito pela proposição revela-se demasiado, pois uma autorização nesta ordem importa em certa banalização e descaracterização do orçamento público como instrumento formal para o adequado planejamento de gastos e investimentos do Município, além de facilitar a ocorrência de déficit de execução orçamentária.

Nessa ordem de ideias, na hipótese de os nobres Edis coadunarem com o aqui aventado, recomendo a edição de emenda parlamentar que reduza para, no máximo, 10% (dez por cento), a autorização prevista no artigo 34, do Projeto de Lei nº 032/2019.

À guisa de conclusão, apenas pontuo que o artigo 35 da proposição em análise andou bem ao prever que a abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa, haja vista que o crédito adicional suplementar, por apenas reforçar uma dotação já existente, se apresenta como a única espécie de crédito adicional cuja autorização pode constar no texto da Lei Orçamentária Anual, representando, dessarte, uma exceção ao princípio da exclusividade orçamentária⁷.

b) Considerações sobre o trâmite legislativo

⁶ Art. 167. São vedados: (...)

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados.

⁷ Pelo princípio da exclusividade orçamentária, nos moldes enunciados pelo § 8º, art. 165, da Constituição Federal, a Lei Orçamentária Anual deverá conter apenas dispositivos relativos ao orçamento, não encerrando, portanto, dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.

142
904



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

No tocante ao processo legislativo, ressalte-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias possui algumas peculiaridades que merecem atenção.

A primeira delas diz respeito ao prazo para sua remessa ao Poder Legislativo. Como se sabe, os prazos para que os Estados e Municípios encaminhem suas leis orçamentárias são determinados, respectivamente, pelas Constituições Estaduais e pelas Leis Orgânicas Municipais.

No presente caso, registro que o Projeto de Lei em exame observou o prazo estabelecido no Art. 202, inciso II, da Lei Orgânica Municipal – 30 de agosto.

A segunda particularidade refere-se a sua tramitação legislativa. Isso porque uma vez apresentado o Projeto de Lei dispondo sobre as diretrizes orçamentárias, este deve seguir o rito procedimental previsto nos Art. 183 a 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Assim, após a leitura da proposição em plenário e da distribuição de uma cópia da mesma aos Vereadores, compete a Comissão de Orçamento e Finanças (RI, art. 61, inciso II) analisar e emitir parecer sobre a mesma, no prazo de 15 dias (RI, art. 183, *caput*).

Dentro do prazo acima assinalado, deverá a Contadora da Câmara Municipal emitir parecer técnico-contábil sobre a respectiva lei orçamentária, possibilitando, de tal modo, a qualquer vereador apresentar as emendas que entender pertinentes, **desde que compatíveis com o plano plurianual (artigo 166, § 4º, da Constituição Federal).**

Por ser a Lei de Diretrizes Orçamentárias um importante instrumento que torna mais transparente e amplia a participação do Legislativo no processo orçamentário, na ótica do subscritor da presente, **durante a fase de apreciação do mencionado projeto pelo Poder Legislativo, a Comissão de Orçamento e Finanças também deveria promover uma audiência pública (LO, Art. 22, §1º, inciso II)**, o que, sem dúvidas, asseguraria a transparência preconizada pelo Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim estabelece:



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Art. 48. (...)

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Findo o prazo de 15 dias – que poderá ser prorrogado no caso de realização da audiência pública, com ou sem parecer da citada Comissão, a matéria deverá ser incluída como item na ordem do dia da primeira sessão seguinte, e terá preferência para discussão e votação (RI, Art. 173, inciso IV).

Por fim, ressalto que o quórum de deliberação do Projeto de Lei em estudo, que, após ser submetido à apreciação das **Comissões Permanentes de Justiça e Redação** (RI, Art. 59 e 60) e **Orçamento e Finanças** (RI, Art. 61, inciso I), deve ser aprovado por **maioria simples**, conforme preleciona o Art. 28, §1º, da Lei Orgânica Municipal, submetido em **duas discussões e votações, intervaladas** de, no mínimo, **24h** (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, *caput*).

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que, **observados os apontamentos acima**, o Projeto de Lei em exame atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, face o que não há óbice jurídico para sua aprovação.

No entanto, considerando o caráter meramente opinativo⁸ do presente parecer, registro que o mérito da matéria constante no Projeto de Lei n.º 032/2019

⁸ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo



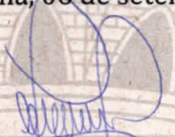
Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

competete somente aos nobres Edis, vez que a Lei de Diretrizes Orçamentárias define previamente prioridades, metas, investimentos e mudanças na legislação de tributos e de fomento.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 06 de setembro de 2019.


FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827



que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

143
C



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 10/09/19 às 16 h 41 min

Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

PARECER CONTÁBIL

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2020

O Art. 4º da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, estabelece que a lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

1. equilíbrio entre receitas e despesas;

As receitas foram estimadas no valor de R\$ 110.300.000,00 (Cento e dez milhões e trezentos mil reais) e as despesas foram fixadas no mesmo valor.

Sendo que:

• Evolução da Receita (valores em reais):

2016	2017	2018	2019	2020
66.883.303,68	68.158.991,73	76.512.825,00	88.500.000,00	110.300.000,00

Sendo que os valores dos anos de 2016/2017 e 2018 são referentes às receitas realizadas, o valor de 2019 e de 2020 das receitas estimadas.

• Evolução das Despesas (Valores em Reais):

2016	2017	2018	2019	2020
65.009.712,19	67.291.729,59	75.845.825,00	88.500.000,00	110.300.000,00

Sendo que os valores dos anos de 2016/2017 e 2018 são referentes às despesas realizadas, e o valor de 2019 e de 2020 das despesas fixadas.

Recebido em 10/09/19
Assinatura Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

A evolução deu-se, aproximadamente, nos seguintes percentuais:

De 2016 para 2017: 1,9%

De 2017 para 2018: 10,9%

De 2018 para 2019: 13,9%

De 2019 para 2020: 24,5%

Quanto aos índices a serem aplicados pelo município temos o que segue:

O Art. 212. Da Constituição Federal, quanto aos índices da Educação determina que: A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Art. 7º da LC 141/2012, dispõe que Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Art. 29-A da CF O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

- Projeção das Despesas do Município para 2020:

	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
LEGISLATIVO	3.000.000,00	2,72
GABINETE DO PREFEITO	1.700.000,00	1,54
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	700.000,00	0,63
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	440.000,00	0,40
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.400.000,00	3,99
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	5.500.000,00	4,99
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.580.000,00	4,15
SECRETARIA DE CONTABILIDADE	800.000,00	0,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.900.000,00	28,01
SECRETARIA DE SAÚDE	25.620.000,00	23,23
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.710.000,00	6,08
SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.200.000,00	3,81
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3.000.000,00	2,72
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.350.000,00	1,22
SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFR. RURAL	9.550.000,00	8,66
SECRETARIA DE POLÍTICA ÀS MULHERES	1.750.000,00	1,59
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO	6.100.000,00	5,53
Total	110.300.000,00	100%

Sub
90x



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Quanto ao limite máximo de gastos com pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento)
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

- Projeção da Despesa com Pessoal para 2020, tendo como base uma Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 104.927.356,34:

PESSOAL – LEGISLATIVO E EXECUTIVO	46.934.900,00	44,73%
---	---------------	--------

2. critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

As formas de limitação de empenho encontram-se dispostas no art. 16.

3. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

No art. 22 estão alocadas as normas de controle de custos.

4. demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

A regulamentação da destinação de Recursos para Entidades Públicas e privadas consta do art. 19.

149
G



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

A normalização da abertura de crédito por decreto se dá no art. 34 que autoriza o limite de 20%(vinte por cento).

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 4º, dita que:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

Com relação aos anexos cabe cientificar que os relatórios constantes do Projeto de Lei são os relacionados abaixo.

- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei 4.320/64;
- Receita por Categoria Econômica – Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- Natureza da Despesa por Categorias Econômicas – Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- Funções e Subfunções de Governo – Anexo 5 da Lei 4.320/64;
- Programa de Trabalho de Governo – Anexo 6 da Lei 4.320/64;
- Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções; subfunções e programas, por projetos, atividades e operações especiais – Anexo 7 da Lei 4.320/64;

150
904



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos – Anexo 8 da Lei 4.320/64;
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções – Anexo 9 da Lei 4.320/64;
- Demonstrativo da Evolução da Receita;
- Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- Demonstrativo das Receitas e Prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Anexo de Metas Fiscais;
- Demonstrativo das Prioridades das Despesas com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Impostos e das Prioridades das despesas próprias com saúde;
- Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas – Anexo de Metas Fiscais;
- Evolução do Patrimônio Líquido – Anexo de Metas Fiscais;
- Metas Anuais – Anexo de Metas Fiscais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores – Anexo de Metas Fiscais;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário – Anexo de Metas Fiscais;
- Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas;
- Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação;
- Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019;
- Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;
- Relação das Despesas Planejadas;

Mangueirinha, 10 de setembro de 2019


LUCIANA KELE DORINI
Contadora

151
928



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº.732-GABINETE

Manguinhos, 12 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ISAIAS TRAMBULAK
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguinhos/PR.

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **77.774.867/0001-29**, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguinhos, Estado do Paraná, vem através da Chefe de Gabinete, a Senhorita Leonilda Rodrigues da Fonseca, informar a Vossa Excelência, que esta sendo substituído o anexo do quadro de demonstrativo da participação relativa das despesas da Lei e Diretrizes Orçamentaria de 2020, páginas da 01 a 07.

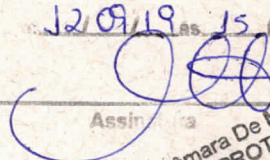
Na certeza de vosso apoio, estamos à disposição para maiores informações.

Respeitosamente,


Leonilda da Fonseca
Chefe de Gabinete

Recebi em 12/09/19
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

12/09/19 às 15 h 18 min
Assinatura

Câmara De Manguinhos
PROTOCOLO

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00	2,7199	3.407.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.925.000,00	1,7452	2.132.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	410.000,00	0,3717	510.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,0317	35.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,0272	30.000,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	55.000,00	0,0499	55.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,0018	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,0109	12.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	195.000,00	0,1768	295.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.000,00	0,0798	88.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,0363	40.000,00	0,00
		200.000,00	0,1813	200.000,00	0,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	1,5413	2.030.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00	0,8160	1.100.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	182.000,00	0,1650	282.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,0027	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00	0,0671	74.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	125.000,00	0,1133	135.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00	0,0145	21.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	335.000,00	0,3037	345.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,0136	15.000,00	0,00
		40.000,00	0,0363	45.000,00	0,00
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	0,6346	700.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510.000,00	0,4624	510.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102.000,00	0,0925	102.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,0227	25.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	0,0209	23.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,0136	15.000,00	0,00
		10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00

53
 084

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00	0,3989	420.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00	0,2539	280.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.000,00	0,0508	56.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,0227	25.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,0036	4.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
		30.000,00	0,0272	10.000,00	0,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.400.000,00	3,9891	4.430.000,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	45.000,00	0,0408	45.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	325.000,00	0,2947	325.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.695.000,00	1,5367	1.695.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000,00	0,3445	380.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	223.000,00	0,2022	243.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00	0,0426	47.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00	0,1859	205.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00	0,0861	105.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.025.000,00	0,9293	1.025.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	280.000,00	0,2539	280.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,0725	80.000,00	0,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO		5.500.000,00	4,9864	5.985.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.100,00	0,8795	970.100,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.100,00	0,2449	270.100,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400.100,00	0,3627	400.100,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	0,0145	16.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.360.000,00	1,2330	1.550.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.700,00	0,0097	10.700,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.000,00	1,5594	1.810.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,0018	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	671.000,00	0,6083	871.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,0635	75.000,00	0,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		4.580.000,00	4,1523	4.604.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00	0,3536	400.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00	0,0707	78.000,00	0,00

COE

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.580.000,00	4,1523	4.604.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,0018	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	0,3626	400.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	0,0190	22.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,0227	27.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.000,00	0,0036	4.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.000,00	0,1541	170.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00	0,1224	135.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	655.000,00	0,5938	666.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00	0,0725	80.000,00	0,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1,2693	1.400.000,00	0,00
		1.000.000,00	0,9066	1.000.000,00	0,00
		200.000,00	0,1813	200.000,00	0,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	0,7253	805.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	590.000,00	0,5349	590.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	0,1088	120.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,0082	9.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,0045	5.000,00	0,00
		5.000,00	0,0045	10.000,00	0,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.900.000,00	28,0145	30.801.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.670.200,00	12,3937	13.670.200,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.734.200,00	2,4789	2.734.200,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	930.200,00	0,8433	930.200,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	0,2448	270.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	0,0680	76.000,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	3.155.000,00	2,8604	3.155.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	70.000,00	0,0635	70.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.770.000,00	1,6047	1.775.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.780.000,00	4,3336	4.780.000,00	0,00
		33.200,00	0,0301	33.200,00	0,00

025

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.900.000,00	28,0145	30.801.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.555.000,00	2,3164	2.555.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	0,0680	80.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	401.000,00	0,3636	401.000,00	0,00
		380.000,00	0,3445	270.000,00	0,00
		200,00	0,0002	200,00	0,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE					
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.620.000,00	23,2276	25.726.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	0,5440	600.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.698.000,00	6,0725	6.698.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.397.000,00	1,2665	1.402.000,00	0,00
3.3.41.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	0,5440	601.000,00	0,00
		65.000,00	0,0589	65.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.300.000,00	2,9918	3.300.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00	0,0979	108.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.810.000,00	1,6410	1.825.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00	0,0272	30.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00	0,0408	45.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	271.000,00	0,2457	276.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.345.000,00	9,3790	10.395.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00	0,0363	50.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.000,00	0,2366	281.000,00	0,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.710.000,00	6,0834	6.746.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	0,2176	240.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.051.100,00	1,8596	2.051.100,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	453.200,00	0,4109	454.200,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	221.300,00	0,2006	221.300,00	0,00
		200,00	0,0002	200,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00	0,0335	37.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.205.000,00	1,0925	1.210.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.015.000,00	0,9202	1.025.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	195.000,00	0,1768	195.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	156.000,00	0,1414	161.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	965.000,00	0,8749	980.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00	0,0011	1.200,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
		6.710.000,00	6,0834	6.746.000,00	0,00
		120.000,00	0,1088	120.000,00	0,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200.000,00	3,8078	4.200.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.100,00	0,7707	850.100,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.100,00	0,1633	180.100,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	41.100,00	0,0373	41.100,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	0,1496	165.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,0082	9.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	815.000,00	0,7389	815.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,0272	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,0363	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.700,00	0,0224	24.700,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.130.000,00	1,0245	1.130.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00	0,1179	130.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
		775.000,00	0,7026	775.000,00	0,00
Órgão: 13.00 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00	2,7199	2.250.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00	0,3354	370.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78.000,00	0,0707	78.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	0,0236	26.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,0082	9.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	290.000,00	0,2629	290.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520.000,00	0,4714	520.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	350.000,00	0,3173	350.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701.000,00	0,6355	401.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	595.000,00	0,5394	145.000,00	0,00
		1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00	1,2239	1.350.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.100,00	0,5259	580.100,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	134.100,00	0,1216	134.100,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.100,00	0,0817	90.100,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00	0,0061	6.700,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	170.000,00	0,1541	170.000,00	0,00
		40.000,00	0,0363	40.000,00	0,00

[Assinatura]

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.350.000,00	1,2239	1.350.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,0136	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,0725	80.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00	0,0127	14.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	0,1632	180.000,00	0,00
		20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
		20.000,00	0,0181	20.000,00	0,00
Órgão: 15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.550.000,00	8,6582	9.751.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.580.100,00	1,4325	1.580.100,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415.100,00	0,3763	415.100,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	485.100,00	0,4398	485.100,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00	0,0079	8.700,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.397.000,00	3,0798	3.498.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	0,0209	23.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.800.000,00	2,5385	2.900.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,0136	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,2720	300.000,00	0,00
		476.000,00	0,4316	476.000,00	0,00
Órgão: 16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	1,5866	950.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.100,00	0,3083	340.100,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.100,00	0,0654	72.100,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.100,00	0,0182	20.100,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,0272	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00	0,0052	5.700,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	800.000,00	0,7253	250.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,0453	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,0054	6.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	400.000,00	0,3626	150.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,0091	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
		15.000,00	0,0136	15.000,00	0,00
Órgão: 17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100.000,00	5,5304	6.225.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.400,00	1,1790	1.300.400,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	350.400,00	0,3177	350.400,00	0,00
		450.400,00	0,4083	450.400,00	0,00

[Assinatura]

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Especificação	LDO 2020		Projeção 2021	Projeção 2022
		Previsão	Participação Relativa (%)		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA		110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.100.000,00	5,5304	6.225.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00	0,0170	18.700,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.201.000,00	1,0888	1.201.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,0009	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	0,0199	22.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.706.000,00	2,4533	2.826.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,0136	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,0001	100,00	0,00
		35.000,00	0,0317	40.000,00	0,00
Total geral:		110.300.000,00	100,0000	110.380.000,00	0,00

550



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 032/2019**

Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 101/00, as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Mangueirinha, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei n.º 032/2019, tem por objetivo dispor sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 do Município de Mangueirinha.

Em observação ao Art. 59, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 do Município de Mangueirinha, tendo como amparo legal o Artigo 202, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 165, § 2º, Constituição Federal que dispõem:

"Art. 202. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º, I e II da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhada até a data de 30 de agosto, antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa".

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

160
G&S



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”.

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 032/2019.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, dezessete de setembro de dois mil e dezenove.


Vanderley Dorini
Relator


Pelas conclusões Joares Sartori


Pelas conclusões Darci Prusch





Câmara Municipal de Mangueirinha

Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, Mangueirinha – Pr
Fone/Fax (46) 3243-1580

Reunião da Comissão de Justiça e Redação

No dia 17/09/2019, estiveram reunidos os Vereadores:

JOARES SANTORI

Presidente

VANDERLEI DORINI

Relator

DARCI PRUCH

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto DE LEI 032/2019

Conclusões a respeito das

matérias: Ficam estabelecidas no ART. 165
§ 2º da constituição Federal e na Lei
complementar Nº 101 de 4 de maio
de 2000 as diretrizes básicas para as
LEIS DO MUNICÍPIO DE MAN-
gueirinha

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 32/2019 DO PODER EXECUTIVO

Modifica o artigo 34º, do Projeto de Lei n.º 34/2019 de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1.º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, Mangueirinha,
17 de setembro de 2019.

Vanderley Dorini

Relator

Joares Sartori

Presidente

Darci Prusch

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

18/09/19 às 08 h 12 min

Assin

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

REPROVADO EM UNICA VOTAÇÃO
POR 5 NÃO X 4 SIM
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 28/09/19
Presidente [assinatura] Secretário [assinatura]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ERRATA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 32/2019 DO PODER EXECUTIVO

Retifica-se a redação da Emenda Modificativa n.º 01 do Projeto de Lei n.º 32/2019, de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

ONDE SE LÊ: Modifica o artigo 34º, do Projeto de Lei n.º 34/2019 de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

LEIA-SE: Modifica o artigo 34º, do Projeto de Lei n.º 32/2019 de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

As demais disposições da referida emenda permanecem inalteradas.

Mangueirinha, 19 de setembro de 2019.


Joares Sartori

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

REPROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO

POR 5 NÃO X 4 SIM

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 23/09/19


PRESIDENTE


SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2019 AO PROJETO DE LEI N.º 32/2019 DE
AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Emenda Modificativa n.º 01/2019 ao
Projeto de Lei n.º 32/2019.

RELATÓRIO

A emenda modificativa 01/2019, tem por objetivo alterar o Art. 34, do Projeto de Lei n.º 32/2019.

Em observação ao Art. 61, do Regimento Interno, juntamente com o Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, cabe a esta Comissão de Orçamento e Finanças manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca a Comissão Permanente de Justiça e Redação, alterar o Art. 34 do projeto de Lei n.º 32/2019, tendo como amparo legal o Art. 138, inciso IV e Art. 183 §1º do Regimento Interno desta casa que dispõe:

" Art. 138. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:

IV – modificativa, a que altera a proposição principal sem modifica-la substancialmente.

Art. 183. ...

§ 1º Na quinzena os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas, as quais serão lidas em Plenário."

165
9/28



Câmara Municipal de Mangueirinha

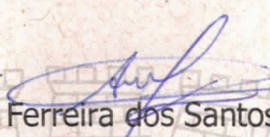
CNPJ 77.780.120/0001-83

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

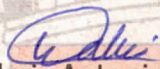
CONCLUSÃO

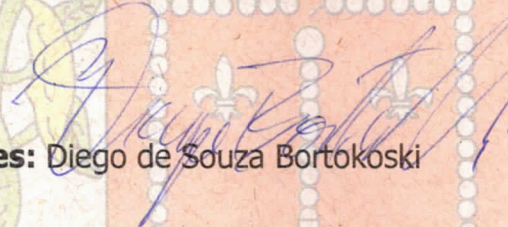
Diante do exposto, emito voto favorável à tramitação da emenda.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 18 de setembro de dois mil e dezenove.


Amós Ferreira dos Santos

Relator


Pelas conclusões: Walmir Antonio Giordani


Pelas conclusões: Diego de Souza Bortokoski

106
9/19



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

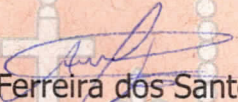
Ata de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

22/2019

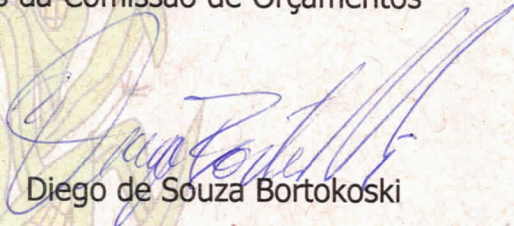
Aos dezoito dias do mês de setembro do corrente ano, na sala da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se, sob a presidência do primeiro os seguintes membros Walmir Antonio Giordani, Amós Ferreira dos Santos e Diego de Souza Bortokoski. Observada a existência de quórum necessário, o senhor Presidente abriu os trabalhos, em seguida foi passando a votação das matérias de autoria do Poder Executivo o **Projeto de Lei n.º 32/2019**- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2.º da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 101/00, as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Mangueirinha, para o exercício de 2020, e dá outras providências. De Autoria do Poder Legislativo o **Balancete financeiro n.º 08/2019**- no valor de R\$ 160.376,64 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e de autoria da Comissão de Justiça e Redação a Emenda Modificativa n.º 01/2019 ao Projeto de Lei n.º 32/2019. Definido como relator das matérias o vereador Amós Ferreira dos Santos, este apresentou parecer favorável a aprovação, o qual obteve a concordância dos demais vereadores. Nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata. Que vai assinada por ele e pelos membros da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR.


Walmir Antonio Giordani

Presidente


Amós Ferreira dos Santos

Relator


Diego de Souza Bortokoski

Membro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

No dia 18/09/19, estiveram reunidos os Vereadores:

Walmir A. Gierdani

Presidente

Amos F. Santos

Relator

Diego S. Bertocchini

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Emenda modificativa do ao Projeto 34/2019
que trata da LDO

Conclusões a respeito das

matérias: Emenda aceita nesta comissão e
será apreciada em plenário

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável
Amos

[Assinatura] [Assinatura]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 32/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2.º da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º101/00, as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Mangueirinha, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei n.º 032/2019, tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa para o exercício financeiro de 2020.

Em observação ao Art. 61, do Regimento Interno, juntamente com o Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, cabe a esta Comissão de Orçamento e Finanças manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para estimar a receita e fixar a despesa para o exercício financeiro de 2018, tendo como amparo legal o Artigo 6º, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 165, § 5º, Constituição Federal que dispõem:

"Art. 6º Compete ao Município:

X - elaborar o seu plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os seus orçamentos anuais;"

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

169
Gef



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

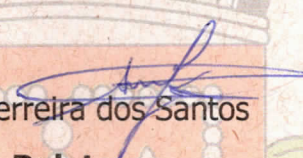
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público”.

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

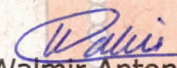
CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 32/2019.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 18 de setembro de dois mil e dezenove.


Amós Ferreira dos Santos

Relator


Pelas conclusões: Walmir Antonio Giordani


Pelas conclusões: Diego de Souza Bortokoski





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

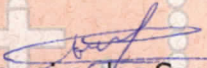
Ata de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

22/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro do corrente ano, na sala da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se, sob a presidência do primeiro os seguintes membros Walmir Antonio Giordani, Amós Ferreira dos Santos e Diego de Souza Bortokoski. Observada a existência de quórum necessário, o senhor Presidente abriu os trabalhos, em seguida foi passando a votação das matérias de autoria do Poder Executivo o **Projeto de Lei n.º 32/2019-** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2.º da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 101/00, as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Mangueirinha, para o exercício de 2020, e dá outras providências. De Autoria do Poder Legislativo o **Balancete financeiro n.º 08/2019-** no valor de R\$ 160.376,64 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e de autoria da Comissão de Justiça e Redação a Emenda Modificativa n.º 01/2019 ao Projeto de Lei n.º 32/2019. Definido como relator das matérias o vereador Amós Ferreira dos Santos, este apresentou parecer favorável a aprovação, o qual obteve a concordância dos demais vereadores. Nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata. Que vai assinada por ele e pelos membros da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR.


Walmir Antonio Giordani

Presidente


Amós Ferreira dos Santos

Relator


Diego de Souza Bortokoski

Membro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de ORÇAMENTO E FINANÇAS

No dia 18/08/19, estiveram reunidos os Vereadores:

WALDIR A. GIDRANI Presidente Waldir

AMOS E. DOS SANTOS Relator

DILCO DE SOUZA Membro Dilco

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

Conclusões a respeito das

matérias: DE ACORDO COM O QUE DISPÕEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2001, O PROJETO DE LEI OBJETIVA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORÁVEL
Waldir
Dilco



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 32/2019

Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 101/00, as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Mangueirinha, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei n.º 32/2019, tem por objetivo estabelecer as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Mangueirinha, para o exercício de 2020.

Em observação ao Art. 61-A, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Políticas Públicas manifestar-se em relação ao projeto em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para estabelecer as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Mangueirinha, para o exercício de 2020, tendo como amparo legal o Artigo 202, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 165, § 2º, da Constituição Federal que dispõem:

"Art. 202. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º, I e II da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhada até a data de 30 de agosto, antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa".

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento".

Foram realizadas audiências públicas para explanação e debate da matéria, o prazo para entrega foi cumprido conforme estipulado na Lei Orgânica, Artigo 202,

173
98



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

inciso II, que diz que o projeto da LDO tem que ser encaminhado pelo Poder Executivo para a Câmara Municipal de Vereadores até dia 30 de agosto.

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 32/2019.

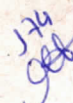
Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, 19 de setembro de 2019.


Sergio Luiz dos Santos
Relator


Pelas conclusões Edemilson dos Santos


Pelas conclusões Ivete Ana Dudek Agostini







Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

17ª Legislatura

Ata de Reunião da Comissão de Políticas Públicas

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, a Comissão de Políticas Públicas reuniu-se na respectiva sala de reuniões, sob a presidência do Vereador Edemilson dos Santos e com a presença dos Vereadores Ivete Ana Dudek Agostini e Sergio Luiz dos Santos. Observada a existência de quórum necessário, escolhido como relator o vereador Sergio Luiz dos Santos, abriu-se os trabalhos passando às matérias a deliberar, de autoria do Poder Executivo Municipal, o item apreciado foi o Projeto de Lei n.º 32/2019 – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 101/00, as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Manguinhos, para o exercício de 2020, e dá outras providências. Após análise da matéria em tramite, o relator vereador Sergio Luiz dos Santos apresentou parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 32/2019, obtendo a concordância dos demais membros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, determinando-se a lavratura da presente ata.


Edemilson dos Santos
Presidente


Sergio Luiz dos Santos
Relator


Ivete Ana Dudek Agostini
Membro



Câmara Municipal de Mangueirinha

Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, Mangueirinha - Pr
Fone/Fax (46) 3243-1580

Reunião da Comissão de Política Públicas
No dia 19/09/2019, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Edemilson dos Santos</u>	Presidente
<u>Sergio Luiz dos Santos</u>	Relator
<u>Wete A.D. Agostini</u>	Membro
	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 032/2019 - LDO do
Município de Mangueirinha para o exercício 2020
e das outras providências

Conclusões a respeito das

matérias: FORAM Feitas Audiências públicas
para explicação e debate da matéria
OS prazos, estão sendo cumpridos, como
prazo de entrega estabelecido na Lei Orgânica,
Artigo 202 que diz que deve ser
entregue até dia 30/08.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorece a matéria